



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,  
21 DE AGOSTO DE 2018  
ANO XXXI | N.º 7.183

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
<b>EDITAIS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86</b>	<b>32</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 30.071 de 20 de agosto de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 30.071/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0016.2532	3.3.90.93	0.1.00	660.000,00		
	26.453.0016.2532	3.3.90.39	0.1.00			
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****PORTARIA Nº 058/2018**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/09/18 a 02/10/18, a servidora **VANINE GABRIELE MAGALHÃES LEAL MARQUES**, matrícula 880.157, Encarregada, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Registros Contábeis da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria do Tesouro Municipal durante o afastamento legal da titular, ANA BÁRBARA MARTINS RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 880.174, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 14 de agosto de 2018.

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	FOÁ PATRIMONIAL
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	07.434.066/0001-39

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255096-2
PROCESSO (S) Nº	14935/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ	09.517.681/0001-34
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	478749-8
PROCESSO (S) Nº	13635/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	FRANCISCO GERALDO PEREIRA SOUZA
REQUERENTE	O MESMO
CPF	726.962.497-68
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	662673-4
PROCESSO (S) Nº	7871/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	LUZIA SOARES DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
CPF	212.072.085-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	387186-0
PROCESSO (S) Nº	15014.2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. IMÓVEL COM ALTERAÇÃO DO TIPO RESIDENCIAL HORIZONTAL - C2 PARA RESIDENCIAL VERTICAL - B2. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.



NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	MARCONDES CARVALHO NASCIMENTO
REQUERENTE	O MESMO
CPF	078.194.395-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	882.853-9
PROCESSO (S) Nº	7617/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	MANOEL TOBIAS DA SILVA
REQUERENTE	O MESMO
CPF	602.673.215-20
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	878053-6
PROCESSO (S) Nº	7767/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	JOEL MARCOS SILVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF	167.239.615-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	425500-3
PROCESSO (S) Nº	15045/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	JOSEANE OLIVEIRA DANTAS
REQUERENTE	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS
CPF	045.178.125-29
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	620070-2
PROCESSO (S) Nº	10745/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S.A
REQUERENTE	NORCON
CPF/CNPJ	13.015.151/0001-65
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231672-2
PROCESSO (S) Nº	14865/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	JOANNA ANGELICA CARNEIRO OLIVEIRA
REQUERENTE	O MESMO
CPF	195.869.065-15
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	465577-0
PROCESSO (S) Nº	18059/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	ANTONIO DOS SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF	290.846.105-63
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	490.559-8
PROCESSO (S) Nº	17193/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD, VALOR UTILIZADO NA IMPUGNAÇÃO DE 2014 - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	WILPORT OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ	51.077.576/0007-83
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	298169-6
PROCESSO (S) Nº	16836/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	VERA VON CZEKUS BURITY
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ	086.828.285-53
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909603-5
PROCESSO (S) Nº	22344/2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE NO CADASTRO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD - BASE LEGAL: CTRMS/ LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.
REPRESENTANTE LEGAL	AMAURI SOUZA OLIVEIRA
CGA	259.714/001-78
CNPJ	07.441.483/0001-09
PROCESSO N.	47596/2012
NFL	2699.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. FALTA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. DO ISS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS ITENS 17.09, DA LISTA DE SERVIÇO ANEXA A LEI 7.186/06. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE PARCIALMENTE. LANÇAMENTO ORIGINAL. RESTOU COMPROVADA A INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC.12.230/99, EX. 2006. ART. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 C/C DEC.12.230/99, EX. 2007. ART. 014, 105, 106 DA LEI 7.186/2006, OBS. O DECRETO 17.671/07 A PARTIR 2008. PENALIDADES APLICÁVEIS: ART. 103, XI DA LEI 4.279/90 C/RED. DA LEI Nº 6.250/02, EX. 2006, ART. 112, XI, DA LEI 7.186/2006. A PARTIR DE 2007.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	WAGNER COSTA SANTOS
RESPONSÁVEL	AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
REPRESENTANTE LEGAL	-----
I.M.	659344-5
CPF	021.435.065-70
PROCESSO N.	62202/2011
NFL	2305.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ITIV. INADIMPLÊNCIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INFRAÇÃO: ART.(S) 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 C/C O ARTIGO 21 DO DECRETO 9278/91. PENALIDADE: ART.124, I, "A", DA LEI 7.186/2006.

CONTRIBUINTE	TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER - OAB/BA N. 9.398
I.M.	492.289-1
CNPJ	00.136.871/0001-37
PROCESSOS NºS.	26917/2014 E 55246/2016 MUDA OBJETO.
N.L	IPTU.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. PRO 55246/2016 IMPUGNAÇÃO ÁREA DE TERRENO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.(S) 60, 61, 62, 64 A 70, 72 A 75, 77 A 79, 301-A, II DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES DA LEI 8421/13.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO  
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	LINK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LIVIA MAGALHÃES OAB /BA 17.007
CGA	172.259/001-37
CNPJ	03.719.525/0001-70
PROCESSO N.	82596/2015
NFL	632.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANTONIO GILBERTO LOPES CERQUEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2013. AMPARO NOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06, OBS O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE APLICÁVEL ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

CONTRIBUINTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO, OAB/BA 21.492; RÔMULO DIAS COSTA NETO, OAB/BA 14.449; ARCHIMEDES CUSTÓDIO ALMADA DE MELLO JUNIOR, OAB/BA 14.412; KATHIA NOBERTO MATTOS, OAB/BA 10.549; CANDICE DE ALMEIDA ROCHA LEDO, OAB/BA 17.653; THAIS ANDRADE DAS NEVES, OAB/BA 19.489; VANIA APARECIDA SILVA, OAB/BA 863B.
CGA	008.240/009-47
CNPJ/CPF	15.153.745/0009-15
PROCESSO N.	82396.2011
NFL	2964.2011
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMUNIDADE. (AUSÊNCIA DE BASE DE CÁLCULO). MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL ART. 58, §2º DA LEI 7186/06, E ALTERAÇÕES; ART.14, §§ E INCISOS DO CTN; ART.150.VI, "C" DA CF E ART. 8º DA PORTARIA 143/2014.
--------	--

Replicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 07 de agosto de 2018.

**MARCOS PEREIRA BASTOS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM N° 7.181 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9946-2018 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 183.456-8

RECORRENTE: GRAZIELA ALVES MIRANDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): RAFAEL BARBOSA DE CARVALHO FIGUEIREDO E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA: IPTU. ALTERAÇÃO DE USO DO IMÓVEL. LIMITE DO IMPOSTO EXGIDO.** 1. Tendo ocorrido alteração de uso do imóvel, impõe-se a aplicação do disposto, no Art. 4º § 4º da Lei 8.473/2013. 2. Aplicado o disposto no Art. 4º, II da Lei nº 8.473/2013 exercícios 2014; Art. 1º da Lei nº 8.621/2014 exercícios 2015, 2016, 2017; Art. 1º da Lei nº 9.279/2017. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam, ainda, as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

#### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 47178-2014- IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 679.201-4

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME PERÍCIA. 4. APLICAÇÃO CORRETA DOS LIMITES PREVISTOS NO ARTIGO 4º DA LEI 8474/13.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro

no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT).5. Comprovação da aplicação correta dos limites de aumento para o exercício de 2014 (travas), estabelecidos no artigo 4º da lei 8.474/13. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NA PERÍCIA DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 47127-2014- IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 679.172-7

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME PERÍCIA. 4. APLICAÇÃO CORRETA DOS LIMITES PREVISTOS NO ARTIGO 4º DA LEI 8474/13.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT).5. Comprovação da aplicação correta dos limites de aumento para o exercício de 2014 (travas), estabelecidos no artigo 4º da lei 8.474/13. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NA PERÍCIA DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam, ainda, as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

#### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO N°: 60603-2012

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 3407 - 2012- ISS

CGA N° 320.734/001-30

NOTIFICANTE (S): NILTON SILVA CUNHA

RECORRENTE: MCC ENGENHARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM E OUTRO

CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

CONSELHEIRO VOTO DIVERGENTE VENCEDOR: HELDER SILVA DOS SANTOS

**EMENTA: NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS DOS TOMARES DE SERVIÇO PARA FINS DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO PRESTADOR. POSSIBILIDADE, RESPEITANDO-SE O PREÇO DO SERVIÇO.** 1. É permitido ao Fisco a utilização de documentos contábeis dos tomadores de serviço para fins de apuração da base de cálculo do serviço prestado e para verificar o cumprimento das obrigações tributárias. 2. Todavia, a base de cálculo apurada deve, salvo comprovada fraude ou ofensa à legislação em vigor, ser aquela fixada no contrato de prestação de serviços entre tomador e prestador. 3. No caso dos autos, o "custo alvo" da administração de obra fixada em contrato é o preço do serviço, para os fins previstos nos artigos 87, 90 e 93 da Lei 7.186/2006, havendo recolhimento total do ISS sobre os valores medidos. 4. **Improcedência do lançamento. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO POR MAIORIA DE VOTOS.**

Ficam, ainda, as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

#### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 47117-2014- IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 679.166-2

RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA: IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO**

**CONSTRUTIVO. ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 3. RETIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL CONFORME PERÍCIA. 4. APLICAÇÃO CORRETA DOS LIMITES PREVISTOS NO ARTIGO 4º DA LEI 8.474/13.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 3. Retificação das áreas de terreno e de construção apuradas mediante perícia técnica. 4. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). 5. Comprovação da aplicação correta dos limites de aumento para o exercício de 2014 (travas), estabelecidos no artigo 4º da lei 8.474/13. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO COM BASE NOS DADOS CADASTRAIS CONSTANTES NA PERÍCIA DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam, ainda, as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 11534-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 646 - 2016 - TRSD  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD.** 1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Ratificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11538-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 644 - 2016 - TRSD  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD.** 1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Ratificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11540-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 642 - 2016 - TRSD  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. COMPROVAÇÃO DO CORRETO LANÇAMENTO DO IMÓVEL PARA FINS DE TRSD.** 1. Correto lançamento do imóvel para fins de TRSD. 2. Ratificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA**

**PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 8802-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 630 - 2016 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONTRUÇÃO E DE TERRENO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 11531-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880190 - 2016 - IPTU  
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU. ACESSÓRIA. COMPROVAÇÃO DA FALTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.** Comprovação de falta de declaração de diferença de área de terreno, área construída, alteração do padrão construtivo 2. Descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO COBRANÇA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONSUBSTANCIADO NO PRESENTE AI. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9541-2017

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880188 - 2016 - IPTU  
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU. ACESSÓRIA. COMPROVAÇÃO DA FALTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.** Comprovação de falta de declaração de diferença de área de terreno, área construída, alteração do padrão construtivo 2. Descumprimento de obrigação acessória prevista na legislação municipal. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO COBRANÇA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CONSUBSTANCIADO NO PRESENTE AI. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 9206-2017

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 645 - 2016 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 2. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 3. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 8787-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 632 - 2016 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 2. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 3. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO E ÁREA CONSTRUÍDA. 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9200-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 643 - 2016 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA- IPTU. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONTRUÇÃO E DE TERRENO 5. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento, especialmente, alteração do padrão construtivo, aplicação do Fator de Valorização de Terreno (FVT). **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 8797-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 628 - 2016 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA**

**PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO Nº: 9199-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 641 - 2016 - IPTU  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE**

PROCESSO Nº: 9575-2017  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 629 - 2016 - TRSD  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: SALVADOR SHOPPING S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

**EMENTA-IPTU/TRSD. PRINCIPAL. 1. AFASTADA PRELIMINARES DE DECADÊNCIA E DE SOLICITAÇÃO COMPENSAÇÃO ANTES DO PRESENTE LANÇAMENTO. 2. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. 3. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA MULTA APLICADA, EX-VI DOS ARTS. 297-E E 312-A DO CTRMS. 4. RATIFICAÇÃO DO VALOR DO LANÇAMENTO FISCAL COM BASE NOS VALORES ENCONTRADOS PELA PERÍCIA.** 1. Revisão do lançamento em razão da comprovação de erro com fulcro no art. 149 do CTN e na legislação tributária municipal. 2. Retificação das áreas de terreno e de construção com base na apuração feita através de perícia técnica. 3. Manutenção dos demais critérios do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NA PRESENTE NFL DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

## CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

### DESPACHO DENEGATÓRIO

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	11149/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	6880175.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º e 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9408/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	600.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.

DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.
----------------------	---

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### DESPACHO DENEGATÓRIO

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9855/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	603.2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	8814/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	602.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9852/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880183.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT DESPACHO DENEGATÓRIO

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9401/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	550.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9403/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	547.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9373/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	545.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

#### DESPACHO DENEGATÓRIO

#### INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9858/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	601.2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.



**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9876/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	599.2016
TRIBUTO	TRSD
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	SALVADOR SHOPPING S/A
PROCESSO Nº	9410/2017
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº	598.2016
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADOS (AS)	FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA - OAB/PE 25.227.
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA RECORRENTE, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGALMENTE CONSTITUÍDO, FOI INDEFERIDO POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ARTIGO 310, §§1º, 2º E 3º DA LEI Nº 7.186/2006. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**Diretoria de Previdência - DPREV**

**PORTARIA Nº 602/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 3428/2018 e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, alterado pela Lei Complementar nº 41/2005, RESOLVE: **I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 81635, instituída pela ex-segurada **VALÉRIA AZEVEDO PEDREIRA PASSOS**, Profissional de Atendimento Integrado [30h], matrícula nº 980497, da lotação da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, integrada por 01 [um] dependente **Mariana Azevedo Pedreira Passos** em R\$ 4.376,96 [quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 4.376,96 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/04/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**PORTARIA Nº 603/2018**

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº. 3131/2018 e com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº 05/1992, modificado pela Lei Complementar nº 41/2005, RESOLVE: **I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº 16475, instituída pelo ex-segurado **JURANDIR BARBOSA DA CRUZ**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) [40h], matrícula nº 129, da lotação da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, integrada por 01 [um] dependente **Maria Rita de Souza Alencar** em R\$ 2.437,96 [dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de abril/2018, constituído da seguinte parcela: Proventos R\$ 2.437,96 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/04/2018, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de agosto de 2018.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**DESPACHOS FINAIS DA**

**GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

**LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO**

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
7221/2017	ANA PAULA DO VALE CABRAL AFONSO	879.338	1º
126/2018	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS CRUZ	876.690	1º, 2º
2912/2018	BATYA RIBEIRO DOS SANTOS	24.238	6º
57/2018	CAROLINA FALCAO BRANDAO BAQUEIRO	877.654	2º
5379/2017	CASSIA CARLA DOS SANTOS CORREA DA SILVA	877.040	2º
1832/2018	CLOVIS GUIMARAES REIS	871.466	4º
5929/2017	DENISE DAMASCENO LEITE MENEZES	877.269	2º
1258/2018	DEUZA MARIA DE JESUS BARBOSA	873.354	3º
7481/2017	DJALMIRA SANTOS DA SILVA	21.043	7º
845/2018	EDINEUSA CARDOSO DE MELO	870.715	3º
7482/2017	ISABEL CRISTINA SALES MACEDO	770	5º
7565/2017	IVANA PRISCILLA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	879.488	1º
3520/2018	IVONE DE ALMEIDA BARROS	877.674	2º
2816/2018	JAQUILENE MOURA SANTANA DE LIMA	877.909	2º
1114/2018	JEANE MARILIA CARVALHO DE ANDRADE	877.739	2º
6250/2017	JORGE BELEM DOS SANTOS	21.072	7º
6198/2017	JUCINEIDE PINTO DA SILVA	876.960	1º, 2º
5157/2017	LUCI COSTA DA PURIFICACAO	873.248	2º
3516/2018	LUCIANE SOUZA DA SILVA	875.596	1º, 2º
1162/2017	MARIA IRAILDES OLIVEIRA E SILVA	870.499	2º, 3º, 4º, 5º
7731/2017	MARILUCIA DE ALMEIDA HONORIO	877.632	2º
3668/2018	MARTA JUREMA MENDES BATISTA	879.896	1º
8589/2017	MICHELLE DA SILVA REIS CARVALHO	876.175	2º
5945/2017	NAMARA SANTOS NONATO DE SOUSA	878.629	2º
6236/2017	NELIA MARISE RIBEIRO NASCIMENTO	878.380	1º, 2º
1090/2018	OCRIDALINA ALVES LUIS DE ABREU	870.595	5º
8301/2017	RITA DE CASSIA SILVA FREITAS	20.106	7º
1759/2018	SERGIO LUIS MARQUES DOS SANTOS	872.896	2º
5361/2017	TAINA LIMA MAGALHAES	877.641	1º, 2º
7250/2017	VERENA SACRAMENTO DE SANTANA	879.573	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 14 de agosto de 2018

**GABRIEL SAULO RIOS SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA**

**GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED**

O Gerente de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece os Decretos nº 7047/1984 e 26.298/2015,

RESOLVE:

**INDEFERIDO**, os requerimentos de alteração do auxílio transporte, com base no Decreto Nº 24.088 de 25 de julho de 2013, que altera a integração aberta e temporal no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO, estabelecida pelo Decreto Nº 17.119/2007, criando o bilhete único, ampliando sua operação, e dá outras providências.

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
731/2017	ALZIRA RICARDA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS	873.383
813/2018	ANA CRISTINA SOUSA DAMASCENO	887.067
591/2018	ANAYRAM CERQUEIRA FALCAO	875.168
683/2018	ANDERSON JOSE CUNHA SANTOS	882.762
597/2018	ANTONIETA SANTOS SUZARTE DE OLIVEIRA	887.071
776/2018	BARBARA TAIS BARREIROS DA CUNHA	878.241
607/2018	CINTIA LIVIA MIRANDA SCHER	882.757
830/2018	CINTIA VIVIANE ALMEIDA DE CARVAL E SILVA	875.530
827/2018	DANIELA MENEZES DOS SANTOS	879.454
824/2018	DAYANE ROCHA DOS TUPINAMBAS	879.456
713/2018	ESTEFANIO SANTOS COSTA	877.345
819/2018	GIZELIA PINTO DE SOUSA	878.596
816/2018	JANICE CONCEICAO SARAIVA	884.233
780/2018	JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	882.745

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
826/2018	JOSE CARLOS LIMA	871.834
804/2018	JULIANA DIAS SANTANA	882.756
794/2017	LUCIENE MARIA LEAL COSTA	877.023
595/2018	MARIA AGRIPINA BATISTA	883.061
738/2018	MARIA CECILIA SANTANA T FREITAS	881.417
882/2018	PATRICIA SOUZA BOMFIM	885.076
745/2018	RIDALVA GOMES DE OLIVEIRA	877.219
878/2018	RITA DE CASSIA RIBEIRO DO AMOR DIVINO	877.266
890/2018	ROSANA LUCIA DE CARVALHO	872.810
892/2018	ROZIMARY SANTOS DIAS GOMES	878.789
664/2018	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	877.224
807/2018	TAIANE BARBOSA FERREIRA	879.203
37/2018	VANILDA ORNELLAS	875.938
875/2018	WALKYRIA RODRIGUES DE AZEVEDO	877.816

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de agosto de 2018

**GABRIEL SAULO RIOS SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA

#### GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

O Gerente de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece os Decretos nº 7047/1984 e 26.298/2015,

RESOLVE:

**DEFERIR**, os processos de alteração do auxílio transporte, com base no Decreto Nº 24.088 de 25 de julho de 2013, que altera a integração aberta e temporal no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO, estabelecida pelo Decreto Nº 17.119/2007, criando o bilhete único, ampliando sua operação, e dá outras providências.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
7558/2017	ANTONIO JORGE CRUZ MOTA	883.206
4770/2017	DIRCEIA SERRA DA SILVA SANTANA	872.207

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de agosto de 2018

**GABRIEL SAULO RIOS SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA

#### GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

O Gerente de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece os Decretos nº 7047/1984 e 26.298/2015,

RESOLVE:

**DEFERIR**, os requerimentos de alteração do auxílio transporte, com base no Decreto Nº 24.088 de 25 de julho de 2013, que altera a integração aberta e temporal no Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO, estabelecida pelo Decreto Nº 17.119/2007, criando o bilhete único, ampliando sua operação, e dá outras providências.

REQUERIMENTO	REQUERENTE	MATRÍCULA
853/2018	CHARLES MARCELINO DOS SANTOS	884.532
868/2018	EDINELSON DE AZEVEDO PEIXOTO	875.373
582/2017	FERNANDA SOARES DO SACRAMENTO SILVA	885.901
854/2018	MARCOS DE ALMEIDA CUNHA	883.040
806/2018	MEIRE CLAUDIA CALDAS LEAL	886.814
766/2018	TATIANE GALEAO DA SILVA NASCIMENTO	873.361

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de agosto de 2018

**GABRIEL SAULO RIOS SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA

#### GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

O Gerente de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece os Decretos nº 7047/1984 e 26.298/2015,

RESOLVE:

**INDEFERIR**, o processo de alteração do auxílio transporte, com base no Decreto Nº 24.088 de 25 de julho de 2013, que altera a integração aberta e temporal no Sistema de Transporte Coletivo por

Ônibus de Salvador - STCO, estabelecida pelo Decreto Nº 17.119/2007, criando o bilhete único, ampliando sua operação, e dá outras providências.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
4762/2017	DANILO NASCIMENTO PASSOS	881.361

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 06 de agosto de 2018

**GABRIEL SAULO RIOS SOBRINHO**  
Gerente de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

##### DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
17718/2017	CAROLINE POUILLARD DE AQUINO	1º
14581/2017	RODRIGO CORREIA VIEIRA	1º
12942/2016	ADRIANA GOMES BARRETO ORNELLAS	3º
12836/2016	CARLISA PINHEIRO OLIVEIRA	3º
12563/2016	ADRIANA RITA SILVA DA SILVEIRA	3º
12401/2016	SIMONE SOUSA DA SILVA	5º
12363/2016	EGINEUSA MANGABEIRA LEITE	2º
12343/2016	VALNILDA PEREIRA SAO PEDRO	2º E 3º
11800/2016	DEBORA SILVA CORREIA	3º
11723/2016	JOANA CANTOLINO OLIVEIRA	2º
11563/2016	SIMONE INGE DE ALMEIDA CARVALHO	2º
11562/2016	MARTA CRISTINA ALVES DE SOUZA	2º
11523/2016	GEORGE DA SILVA PEREIRA	2º
11473/2016	DARCY MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA	4º
11341/2016	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA CALASANS	2º
11313/2016	CARLA SOUZA SANTOS E ARAUJO	2º
11268/2016	TANIA REGINA GOMES ASSIS DE ALMEIDA	1º
11230/2016	CATIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	3º
11212/2016	ELIAS ROBERTO ESPIRITO SANTO	1º E 2º
9763/2016	BARBARA CRISTINE MARQUES MAIA	2º
9753/2016	ANA LUCIA FIUZA ROCHA	2º
9071/2016	ANGELA DE SOUZA BARROS	2º
8410/2016	CLAUDIA SILVA BATISTA	1º
8404/2016	LUCIVANDRO REIS SACRAMENTO	1º
8403/2016	RAFAEL EVANGELISTA SANTOS	1º
8344/2016	CARLOS JOSE ARAUJO DOS SANTOS	1º
8280/2016	JUTAI CONCEICAO LISBOA	1º
8111/2016	VALDINEIA DOS SANTOS SANTANA	1º
8063/2016	ROSANGELA ANTONIA DOS SANTOS AGUIAR	1º
8003/2016	DOMINGOS ELIAS DA SILVA FILHO	1º
7534/2016	IVONILDES GLORIA DE SANTANA	1º
7355/2016	JOSE COUTO LOPES	1º
7021/2016	ANDREA BARBOSA DA SILVA	1º
7020/2016	SOLANGE LIMA BRITO	1º
6060/2016	TANIA KATIA JESUS DOS SANTOS	1º
6052/2016	RAFAEL VENANCIO DO ESPIRITO SANTO	1º
6050/2016	ROSAURA CATIA SILVA DE JESUS	1º
3213/2016	ANA LETICIA ANUNCIACAO ARAUJO	1º E 2º
12722/2015	ODENISIA MENEZES VARJAO GOMES	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 20 de agosto de 2018.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE  
À POBREZA - SEMPS**

**PORTARIA Nº 41/2018**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar o servidor Ivan Lopes dos Santos, mat. 21203, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, vinculado a Subsecretaria, e designar para exercer a mesma Função a servidora Daniela Nunes Cruz, mat. 870604.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 02 de agosto de 2018

**ISNARD PIMENTA ARAÚJO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

NA PORTARIA Nº 022/2018, PUBLICADO NO DOM Nº 7.122 EM 25/05/2018, PÁGINA 11,

**ONDE SE LÊ:**

Leilizângela da Conceição Pereira Calmon matrícula nº 872796.

**LEIA-SE:**

Jacineide Batista dos Santos, matrícula 873105

Salvador, 17 de agosto de 2018.

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E  
URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 400/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-10474/2017 em 17/02/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-150,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para **Estação Radio Base - ERB para o site BABON28**, localizado na Estrada de Campinas, nº 67, Campinas de Pirajá, neste município, nas coordenadas geográficas 12°55'25,50"S e 38°28'10,78"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB, que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

II. Encaminhar à PMS/SEDUR, Licença para Funcionamento de Estação atualizada, emitida pela ANATEL, quando da sua emissão;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 401/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64093/2017 em 18/12/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-151,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro,120, Nazaré, Salvador -Ba, para **Estação Radio Base - ERB site SDR201**, A ERB opera no sistema CDMA, com potência máxima de 89,10W e compartilha o site com a NEXTEL. Está localizada na Rua Laurindo Régis, s/nº, Brotas, Salvador-Ba, nas coordenadas geográficas 12°59'07,38"S e 38°30'03,85"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 402/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64081/2017 em 18/12/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-152,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro,120, Nazaré, Salvador-Ba, para **Estação Radio Base - ERB o site SDR102**, com Potência do Transmissor (W) menor que 1000, localizada na Rua Orlando Teles, nº 08, Bonfim, Salvador-Ba, nas coordenadas geográficas 12°55'38,32"S e 38°30'30,32"W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências

**PORTARIA Nº 404/2018**

e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 403/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-30253/2017 em 12/06/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-153,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Sala 2.402, Caminho das Árvores, Salvador -Ba, **para Estação Rádio Base - ERB BABAR09 para operar nos sistemas GSM, 3G e 4G, com potência máxima irradiada de 80W**, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº 1815, Centro Médico Empresarial Garibaldi, Federação, Salvador-Ba, nas coordenadas geográficas 13º00'14,03"S e 38º30'08,63"O, (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

II. Efetuar, ou comprovar, o reparo no sistema de aterramento dos equipamentos e encaminhar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias;

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64070/2017 em 12/12/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-154,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, Salvador-Ba, **para Estação Rádio Base - ERB para o site ERB SDR 220, para operar na tecnologia CDMA, com potência máxima irradiada de 20W**, o site está localizado na Rua Padre Feijó, nº 269, Canela, neste município, nas coordenadas geográficas 13º00'21,2"S e 38º26'06,0"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da Licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 405/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64094/2017 em 18/12/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-155,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré, Salvador -Ba, **para Estação Rádio Base - ERB para o site ERB SDR 118, para operar na tecnologia CDMA, com potência máxima irradiada de 20W**, o site está localizado na Rua Heitor Dias, s/nº, Cosme de Farias, neste município, nas coordenadas geográficas 12º58'45,2"S e 38º29'13,4"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências

e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 406/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-46154/2017 em 06/09/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-Sedur/CLA/LU-156**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MÓVEL**, inscrita no CNPJ 05.423.936/0153-05 com sede na Rua Silveira Martins, nº 355, Cabula, Salvador-BA, para **Estação Radio Base - ERB BAIGW0031** para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G com potência máxima irradiada de 60 W, localizada na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 979, Hotel Golden Park, Pituba, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas 13º00'36,30"S e 38º28'01,00"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença ora emitida que venha a alterar sua condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/Sedur.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 407/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64098/2017 em 18/12/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-157,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, 120, Nazaré, Salvador-Ba, para

**Estação Radio Base - ERB** o site SDR116, a ERB opera no sistema CDMA, com potência máxima de 50,12W e compartilha o site com a TIM, TNL PCS (OI) e CLARO; localizada na Rua do Arrastão, nº 226, Pernambuco, neste município, nas coordenadas geográficas 12º58'21,28"S e 38º27'12,48"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Requerer previamente a PMS/SEDUR nova Licença Ambiental caso haja modificação das instalações e/ou nas potências efetivamente irradiadas, que hora se licencia, e no caso de construção de edifícios em locais adjacentes a esta ERB que venham a violar o disposto na Norma Técnica NT-02/03.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 408/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-46155/2017 em 06/09/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-Sedur/CLA/LU-158**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MÓVEL S.A.**, CNPJ: 05.423.936/0153-05 com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 881, 9º andar, Itaigara, Salvador-BA, para **Estação Radio Base - ERB para o site ERB BAASG0013**, para operar nas tecnologias GSM, 3G e 4G com potência máxima irradiada de 60 W, localizada na Rua Domingos Caetano, nº 29, Barbalho, coordenadas geográficas 12º58'02,5"S e 38º30'11,6"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença ora emitida que venha a alterar sua condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/Sedur.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepram nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 409/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64075/2017 em 18/12/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-159,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré Salvador-Ba, para **Estação Rádio Base - ERB SDR 218 para operar na tecnologia CDMA, com potência máxima irradiada de 20W**, localizada Rua Macaúbas, s/nº, Rio Vermelho, Salvador-Ba, nas coordenadas geográficas 13º00'34,3"S e 38º29'09,4"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da Licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 410/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-64079/2017 em 18/12/2017, referente à Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-160,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrito no CNPJ 40.432.544/0845-70, com sede na Rua do Carro, nº 120, Nazaré Salvador-Ba, para **Estação Rádio Base - ERB SDR 111 para operar na tecnologia CDMA, com potência máxima irradiada de 20W**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº.4.362, Iguatemi, Salvador-ba, nas coordenadas geográficas 12º58'34,28"S e 38º27'57,49"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida, na estrutura e/ou nas antenas, durante a vigência da Licença Ambiental unificada ora emitida, que venha a alterar a condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/SEDUR;

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR****LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
37061/2018	NEUZA NASCIMENTO NOGUEIRA	5º

Em, 20 de Agosto de 2018.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 20/08/2018, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO A REVELIA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
600413	35762/18	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	110.946.645-53	VALDINELIA MOREIRA	R\$150,00
606107	35760/18	LLG ACOS E METAIS LTDA	02.651.929/0001-06	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00
605503	35736/18	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	130.432.695-00	VALDINELIA MOREIRA	R\$300,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 16/08/2018, por unanimidade, decide:

**AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
604601	32011/18	PANICAL PANIFICADORA CABULA LIMITADA - EPP	13.498.373/0001-86	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 20/08/2018, por unanimidade, decide:

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA	REAIS
190248	61654/15	GRAFCOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	11.450.701/0001-22	VALDINELIA MOREIRA	R\$2.000,00
186583	58720/15	2DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.621.490/0001-10	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.500,00
323246	5758/18	LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER	15.180.961/0001-00	VALDINELIA MOREIRA	R\$1.000,00
605875	13388/18	RESTAURANTE TEMPERO CASEIRO LTDA - ME	04.611.801/0001-44	VALDINELIA MOREIRA	R\$200,00

<b>TOTAL DE PROCESSOS JULGADO</b>	<b>32</b>
-----------------------------------	-----------

Salvador, 20 de AGOSTO de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**PORTARIA Nº 010/2018**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, em conformidade com as disposições do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, no uso das suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto do Contrato a seguir listado:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL
Nº13/2018	DATAMÉTRICA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.	MARCELO SILVA LAURIA, MATRICULA Nº20

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 17 de agosto de 2018.

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 128/2018**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DO MUNICIPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.725/2014, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto Simples de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO, subordinado ao Gabinete do Secretário, para o fim de conceber um novo modelo para o Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC compatível com a Rede Multimodal Integrada proposta pelo Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Salvador, planejar a forma de transição do modelo atual para o novo e realizar estudos e pesquisas pertinentes.

Art. 2º - O GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO, sob a coordenação do primeiro, será composto pelos seguintes membros:

Dilmar Sacramento Copque - matrícula nº 814069 - SEMOB  
Francisco Ulisses Santos Rocha, matrícula nº 814245 - SEMOB  
Jessé Ferreira Gonçalves - matrícula nº 814080 - SEMOB  
Marisa Nascimento de Oliveira - matrícula nº 2228045 - SEMOB  
Sergio Luiz Anjos de Melo - matrícula nº 814250 - SEMOB  
Moisés Ataíde de Brito - matrícula nº 814066 - SEMOB

Art. 3º - Visando à plena consecução dos objetivos almejados, o coordenador do Grupo Técnico de Trabalho terá autonomia para requisitar servidores na estrutura da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

Art. 4º - Estabelecer o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de agosto de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**PORTARIA Nº 309/2018**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de caixas de inspeção e duto subterrâneo para rede elétrica na Avenida Octávio Mangabeira (Via Arterial II) - Bairro Armação, solicitação feita através do Processo SUCOM nº 47.042 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA / Conecta Empreendimentos Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de **caixas de inspeção e duto subterrâneo para rede elétrica na Avenida Octávio Mangabeira - Bairro Armação, ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio (calçada)**, pista sentido Itapuã / Pituba, no trecho compreendido entre as suas interseções com as Ruas Catarina Fogaça (Via Local), e Doutor João Mendes da Costa Filho (Via Coletora II), em etapas devidamente sinalizadas, sucessivas, concluídas e recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno entre 21h00 e 05h00, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de setembro de 2018.

§2º - Durante a execução dos serviços ocupando 1,0m (um metro) da largura do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§4º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SUCOM.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 01 (um) **Painel de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB, SEDUR e no do Processo SUCOM nº 47.042 / 2017, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA / Conecta Empreendimentos Ltda.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de agosto de 2018.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
72601/2018	ANDRE LUIS LEAL PEREIRA	3º
73120/2018	ANTONIO JORGE SANTOS	6º
54956/2018	ELIAS SANTOS DE JESUS	2º E 3º
41007/2018	GILSON SILVA CARVALHO	3º
72896/2018	RUBENS PEREIRA DE SANTANA	3º

Em, 16 de agosto de 2018.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 164/2018**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº 633/2018, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LCM nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 01, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, termos do Art. 202, da LCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de agosto de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 40.215/2018  
 Empresa: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.;  
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção do software e atualização de versão dos softwares ArcGis;  
 Parecer n.º: 142/2018;  
 Valor Total: R\$ 250.003,91 (duzentos e cinquenta mil três reais e noventa e um centavos);  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
 Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 01.00 - Tesouro;  
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I.  
 Data da Homologação: 17/08/2018

Salvador, 17 de agosto de 2018.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO  
Subsecretário Municipal da Fazenda.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Subsecretária Municipal de Gestão, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE n.º 11/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8666/93, REVOGA os lotes 01 e 03 da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 247/2017 - PROC: 4442/2017 - SEMGE.****OBJETO:** Elaboração de registro de preços de equipamentos e materiais cívico, esporte e lazer.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL  
Subsecretária**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 133/2018 - PROC: 3102/2018 - SEMGE.****OBJETO:** Elaboração de registro de preços de material elétrico (pilha, bateria e carregador).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. M	01	R\$ 149.843,17
	04	R\$ 16.645,11
AGM TECNOLOGIA LTDA - ME	02	R\$ 88.992,00
	05	R\$ 9.888,00

**LOTE 03 FRACASSADO****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018**

Salvador, 20 de agosto de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA  
Presidente interino**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2018** publicado no DOM 11/07/2018, página 25.

**ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2018 - PROC: 7469/2017 - SEMGE.****OBJETO:** Elaboração de registro de preços de impressos gráficos - SMS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TEXGRAF EDITORA LTDA EPP	01	R\$888.990,00

**LEIA- SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 092/2018 - PROC: 7469/2017 - SEMGE.****OBJETO:** Elaboração de registro de preços de impressos gráficos - SMS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
TEXGRAF EDITORA LTDA EPP	01	R\$888.903,60

Salvador, 20 de agosto de 2018.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA  
Presidente**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 025/2017****DOM N.º 6.959 PUBLICADO EM 06/11/2017 PÁG. 24**  
**PR N.º 2073/2017 - SEMGE.**

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2017**, para aquisição de 500 (quinhentos) lençóis descartáveis para maca junto a empresa HOSPTEEN COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

Salvador, 16 de agosto de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMGE N.º 028/2017****DOM N.º 6.977 PUBLICADO EM 28/11/2017 PÁG. 37**  
**PR N.º 455/2017 - SEMGE.**

**TORNAR SEM EFEITO O RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2017**, para aquisição de 05 (cinco) estetoscópios adulto, 05 (cinco) tensiômetros adulto e 1 (um) tensiômetro para obesos junto a empresa HOSPTEEN COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.

Salvador, 16 de agosto de 2018.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL  
Subsecretária/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do recurso interposto, bem como a data para abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços/Projetos de Venda, relativos a Chamada a seguir:

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018

PROCESSO N.º: 2302/2018

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO, e AEE.

A COPEL, após julgamento do recurso interposto pela proponente AGROVITA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA, à unanimidade de seus membros, resolve **"JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE"** o recurso da mesma.

O inteiro teor do julgamento do recurso encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br)

Informamos ainda, que a sessão pública para abertura dos Envelopes B ocorrerá no dia **24/08/2018 às 09h30m**, para a qual todos estão convocados.

Salvador, 17 de agosto de 2018.

HILAISE SANTOS DO CARMO  
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 245/2018

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA (DOSIMETRIA PESSOAL E PADRÃO).

Processo n.º 10915/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/09/2018 até às 10:00 horas do dia



04/09/2018  
Abertura das Propostas:04/09/2018 às 10:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços:04/09/2018 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços:  
www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 246/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 9393/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/08/2018 até às 09:30 horas do dia 03/09/2018

Abertura das Propostas:03/09/2018 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/09/2018 às 10:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 247/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM CONJUGADO USO ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 8530/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/08/2018 até às 08:00 horas do dia 03/09/2018

Abertura das Propostas:03/09/2018 às 08:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:03/09/2018 às 09:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 248/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS TIPO B e D DO SAMU - 192/SMS.

Processo n.º 971/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 03/09/2018 até às 09:00 horas do dia 04/09/2018

Abertura das Propostas:04/09/2018 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/09/2018 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços:  
www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

PROCESSO Nº 11090/2018

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARM. E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

OBJETO: Aquisição do medicamento Mesilato de doxazosina duomo hp 2mg + finasterida 5mg, capsula gelatinosa marca EUROFARMA, para atender demanda Judicial a favor de paciente, conforme Cl nº 208/2018 da Assistência Farmacêutica.

VALOR GLOBAL: R\$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 16/08/2018

Salvador, 20 de agosto de 2018

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 139/2018

Processo n.º 533/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	02	155.000,00
	03	39.600,00
	04	67.600,00
	05	9.120,00
	06	8.450,00
<b>TOTAL</b>		<b>279.770,00</b>

Os lotes 01, 07 e 08 foram fracassados.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2018

Pregão Eletrônico - SMS n.º 368/2017

Processo n.º 14458/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (RESINA).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	01	34.500,00
DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A	02	53.025,00
<b>TOTAL</b>		<b>87.525,00</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2018.

Salvador, 17 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 166/2018

Processo n.º 2914/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI-EPP	02	4.929,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.929,00</b>

Os lotes 01 foi fracassados.

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2018

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SECOM n.º: 1559/2018

Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2018

Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26

Contratada: PLAYLIST SOLUÇÕES LTDA

C.N.P.J.: 05.869.355/0001-35

Objeto: Aquisição de Playlist PAS PAK de manutenção do software de gravação de rádios, Logger, utilizado pela SECOM.

Subação: 250112 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECOM

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso I

Parecer n.º 111/2018-PGMS

Assinatura: 20 de agosto de 2018

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de agosto de 2018

**JOSÉ PACHECO MAIA FILHO**  
Secretário de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOB, atendendo à decisão do Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 - SEMOB - PROCESSO 611/2018.

**Objeto:** A delegação excepcional, sob o regime de autorização, para exploração e prestação de serviço público de transporte aquaviário de passageiros na ligação Plataforma - Ribeira, integrante do Subsistema de Transporte Hidroviário de Passageiros, do Município de Salvador.

**Empresa Vencedora:** Catamarantur Serviços de Turismo EIRELI; Valor da tarifa: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

O prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17 de agosto de 2018

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**FLÁVIO FRANÇA DALTRO**  
Presidente

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 006/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 68943/2018 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) câmeras de bolso, 05 (cinco) bases multiuso e 100 (cem) cinturões peitoral, para uso profissional e individual por Agentes de Trânsito e Transporte da TRANSALVADOR, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 30/08/2018 até às 09:30 horas do dia 31/08/2018, abertura das propostas no dia 31/08/2018 às 09:30 horas e início da sessão de disputa no dia 31/08/2018 às 10:00 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 20 de agosto de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria nº 343/2017- TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Chamamento Público nº 02/2018, Processo nº 73248/2018, que tem por objeto o Credenciamento de empresa(s) para a distribuição de Créditos do Zona Azul Digital, na modalidade aplicativo (APP) aos usuários do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de Salvador, utilizando tecnologia digital. O recebimento dos envelopes de documentos de habilitação ocorrerá do dia 27 de agosto de 2018 até o dia 25 de setembro de 2018, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h, ao custo de R\$10,00 (dez reais), ou através do endereço eletrônico: [licita.transalvador@gmail.com](mailto:licita.transalvador@gmail.com), gratuitamente.

Salvador, 17 de agosto de 2018

**CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CONCORRENCIA Nº 002/2018

PROCESSO Nº 1455/2017

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresas ou consórcios de empresas

especializadas em engenharia sanitária, para prestação dos SERVIÇOS de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, subdividido em 03 (três) LOTES.

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela portaria N.º 040/2018/DOM de 10 A 12/03/2018, atendendo ao quanto determina alínea "b", do inciso I, do art 109, da Lei nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que o mesmo encontra-se suspenso devido ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **BF SERVIÇOS AMBIENTAIS**, no dia 14/08/2018, referente ao Lote 03, da licitação em epígrafe, (Recurso disponível no sítio eletrônico: [www.limpurb.salvador.ba.gov.br](http://www.limpurb.salvador.ba.gov.br)).

As licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 21/08/2018, para apresentarem as CONTRARRAZÕES, caso queiram.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**ELNA AMORIM**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

**MODALIDADE/ TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.**

**PROCESSO: 3375/2018.**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, na área de construção civil para os serviços de Reforma do Mercado Municipal de Itapoan, situado na Rua - Genebaldo Figueiredo s/n - Itapoan, Salvador - Bahia, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, atendendo as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, sob o regime de empreitada por preço unitário

**DATA E HORÁRIO:** 27/09/2018 às 09:30 horas

**LOCAL:** SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - Ba

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Protocolo/SEMOP, localizada Av. Cardeal Brandão Vilela, 2723, Jardim Santo Inácio (ANTIGA REVITA) - Salvador - Ba, no horário das 08:00 às 14:00 horas no custo de R\$ 20,00 (vinte reais), e/ou no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 20 de agosto de 2018

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado a seguinte licitação:

**MODALIDADE/ TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.**

**PROCESSO: 3376/2018.**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, na área de construção civil para os serviços de Reforma do Mercado Municipal do Nac's de Itapoan situado - Av Dorival Caymmi , 1468-1568- Bairro de Itapoan , Salvador- Ba, serviços estes englobam : recuperação estrutural, demolição, pavimentação, revestimento de paredes, cobertura com telhas metálicas e fibrocimento, revisão das instalações elétricas e hidráulicas e pintura, conforme itens relacionados na planilha orçamentária, a preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, os quais deverão promover o bem-estar e a convivência da população local e adjacências, atendendo as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, sob regime de empreitada por preços unitários.

**DATA E HORÁRIO:** 11/09/2018 às 09:30 horas

**LOCAL:** SALA DA COSEL/SEMOP - localizada na BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá - LIMPURB - Salvador - Ba

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Protocolo/SEMOP, localizada Av. Cardeal Brandão Vilela, 2723, Jardim Santo Inácio (ANTIGA REVITA) - Salvador - Ba, no horário das 08:00 às 14:00 horas no custo de R\$ 20,00 (vinte reais) ou no site : [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 20 de agosto de 2018

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO**  
Presidente COSEL/SEMOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Especial de Licitação - COEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação abaixo especificada:

PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2018

LICITAÇÃO n° 009/2018

PROCESSO n° 554/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na produção e comercialização de concreto usinado a quente - CBUQ, que será utilizado na manutenção preventiva e corretiva das vias de tráfego do município de Salvador.

**A comissão resolve manter as mesmas propostas já validadas, para dar seguimento ao certame com a abertura dos envelopes de Habilitação, no dia 22 de Agosto de 2018, às 09:00h.**

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 20 de Agosto de 2018.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JÚNIOR**  
Pregoeiro/COEL

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, homologado pelo Sr. Presidente, referente a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇO n° 002/2018

LICITAÇÃO n° 029/2018

PROCESSO n° 424/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de montagem de 10 (dez) quiosques de lanches com estrutura principal de eucalipto tratado e obras civis afins incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as demandas Prefeitura Municipal de Salvador na requalificação de espaços urbanos.

Recorrentes: M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.  
Contrarrazoante: G3 POLARIS E SERVIÇOS EIRELI

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pelas recorrentes, para no mérito julgar PROCEDENTE.

**Assim, a comissão convoca as licitantes para dar continuidade à licitação, com a abertura dos envelopes de Habilitação, no dia 24 de Agosto de 2018, às 09:00h.**

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 16:30h na COSEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 20 de Agosto de 2018.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018007392

Processo n° 1246/2017

Contratada: REYLIMP MATERIAL DE LIMPEZA LTDA -EPP

CNPJ: 03.275.718/0001-89

Objeto: Material e Utensílios de Limpeza

Valor Total: R\$ 150,00(cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 20/08/2018

Salvador, 20 de agosto de 2018

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM:2018007099

Processo n° 5481/2017

Contratada: PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 13.290.044/0001-45

Objeto: Material permanente

Valor Total: R\$ 1.926,70(Um mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93 e Lei Municipal n° 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa-44.90.52 Fonte 0.1.00

Data: 08/08/2018

Salvador, 20 de agosto de 2018

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018007273

Processo: 5723/2018

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ n° 04.496.562/0001-29

Objeto: Água mineral sem gás em garrafão de 20 litros.

Valor total: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

Data da assinatura: 20/08/2018.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018007274

Processo: 5722/2018

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ n° 04.496.562/0001-29

Objeto: Garrafão retornável para água mineral 20 litros.

Valor total: R\$ 449,50 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.250136

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Amparo legal: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93

Data da assinatura: 20/08/2018.

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**LISIANE ALVES**  
Coordenadora Administrativa

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°**

**578/2018**

PUBLICAÇÃO:20 de julho de 2018 - DOM 7.160 PAG. 15.

CONTRATO n° 083/2014.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.1.00	2.736,40

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.39	0.2.03	2.736,40

Salvador, 20 de agosto de 2018

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018007261

LICITAÇÃO: PE 197/2017 - SEMGE

PROCESSO Nº: 3264/2017 - SEMGE

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.641.075/0001-17

OBJETO: Aquisição de disjuntores termomagnéticos.

VALOR GLOBAL: R\$ 883,65 (oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2018006324

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **1000 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 4.250,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC - Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018006325

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **13800 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR

DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 58.650,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018006326

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **2000 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 8.500,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018006327

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **3000 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. OBS: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 12.750,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE EJA Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2018006328

Nº PROCESSO: 1793/2017

CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: **200 PC BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G** - BISCOITO, AMANTEIGADO, SABOR LEITE, O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E (OU) MARGARINA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ, AMIDO, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. PODE CONTER AMIDO, ALEM DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA, DESDE QUE, PERMITIDOS POR LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. DEVE

ESTAR, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DUPLAMENTE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, TIPO 3 X 1 (TRÊS EM UM) COM PESO LÍQUIDO DE 400G. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE O PESO LÍQUIDO DAS EMBALAGENS ACIMA MENCIONADAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 443 A 489 KCAL; CARBOIDRATO: 66 A 74G; PROTEÍNA: 7 A 10G; GORDURAS TOTAIS: 15 A 17G; GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 8G; GORDURA TRANS: NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 4G. SÓDIO: MÁXIMO DE 500MG. VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 850,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 17/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP Qilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018006642**

Nº PROCESSO: 4863/2016

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **500 UN ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML** ÓLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 1.850,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEC Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018006643**

Nº PROCESSO: 4863/2016

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **6500 UN ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML** ÓLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 24.050,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEF Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018006644**

Nº PROCESSO: 4863/2016

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **1000 UN ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML** ÓLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 3.700,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018006645**

Nº PROCESSO: 4863/2016

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **1500 UN ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML** ÓLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 5.550,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE EJA Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018006646**

Nº PROCESSO: 4863/2016

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **100 UN ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML** ÓLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 370,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAEP Qilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

**AFM: 2018006647**

Nº PROCESSO: 4863/2016

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARA TAIZES LTDA

CNPJ: 39.818.737/0001-51

OBJETO: **400 UN ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM 900ML** ÓLEO REFINADO EXTRAÍDO A PARTIR DO GRÃO DE SOJA SADIO, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. TIPO I, LIVRE DA MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFAS DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO) ATÓXICO, FECHADA HERMETICAMENTE COM TAMPAS, COM VOLUME DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 20 UNIDADES (GARRAFAS). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 13ML: VALOR CALÓRICO: 99 A 117 KCAL, GORDURAS TOTAIS: 11 A 13 G, GORDURA SATURADA: MÁXIMO DE 3,5 G, VITAMINA E: MÍNIMO DE 2 MG. OBS.: SERÁ APLICADO UM INTERVALO DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS SOBRE A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA MENCIONADA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 1.480,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/07/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.368.001.2318 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Rec. do Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 17 de Agosto de 2018.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016**

Retificação de Publicação do Resumo do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2016, celebrado em 07/06/2018, com a empresa CONSORCIO SAUDE SALVADOR, publicado no DOM nº 7.178, de 15 de agosto de 2018, página 24.

Onde se Lê:

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018

Salvador, 15 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000270  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2139/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: WFL DISTRIBUIÇÃO R COMÉRCIO LTDA ME  
CNPJ Nº: 03.751.735/0001-45  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA ATENDER O CENTRO POP.  
VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 109800  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
DATA DA AFM: 07/08/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 1586/2018

Salvador, 21 de Agosto de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018007018**

LICITAÇÃO Nº: 114/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000293  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4428/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA O CENTRO POP  
VALOR TOTAL: R\$ 14.253,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 109800  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
DATA DA AFM: 07/08/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 1586/2018

Salvador, 20 de Agosto de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AFM Nº: 2018007103**

LICITAÇÃO Nº: 173/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000074  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2863/2017.2  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO PARA O CENTRO POP  
VALOR TOTAL: R\$ 113,56 (CENTO E TREZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 109800  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
DATA DA AFM: 08/08/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 1586/2018

Salvador, 20 de Agosto de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018007019**

LICITAÇÃO Nº: 224/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000065  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4828/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: W3 INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA  
CNPJ Nº: 81.114.803/0001-79  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa PARA ATENDER O CENTRO POP.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.170,45 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 109800  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
DATA DA AFM: 07/08/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 1586/2018

Salvador, 20 de Agosto de 2018

**AFM Nº: 2018007020**

LICITAÇÃO Nº: 109/2017

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018007026**

LICITAÇÃO Nº: 114/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000293  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4428/16  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DESUPORTE PARA PASTA SUSPensa  
VALOR TOTAL: R\$ 3.795,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255700  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
DATA DA AFM: 07/08/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 757/2017

Salvador, 20 de Agosto de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2018007101**

LICITAÇÃO Nº: 173/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000073  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2863/2017  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME  
CNPJ Nº: 21.746.899/0001-66  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSELHOS  
TUTERARES.  
VALOR TOTAL: R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 253900  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
DATA DA AFM: 08/08/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 2082/2018

Salvador, 20 de Agosto de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2018007365  
LICITAÇÃO Nº: 130/2017  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000282  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2716/2016  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E  
COMBATE À POBREZA - SEMPS  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: J. B. DA SILVA NETO - ME  
CNPJ Nº: 10.666.452/0001-60  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE  
VALOR TOTAL: R\$ 2.702,00 (DOIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOIRO  
DATA DA AFM: 20/08/2018  
PROCESSO SEMPS Nº 2311/2018

Salvador, 20 de Agosto de 2018

**ROSE LUZ SILVA PEREZ**  
Coordenadora Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2018 - FGM  
CONTRATADO: Associação Ideologia Calabar  
CNPJ: 11844473/0001-91  
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado Projeto Formação de Leitores no Calabar, selecionado na categoria Bairro a Bairro, através do Edital nº 002/2018 - ARTE TODO DIA ANO IV  
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2019  
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)  
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018

Salvador, 20 de agosto de 2018

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 436/2018**  
**PROCESSO nº 306/2018**  
**INEXIGIBILIDADE nº 294/2018**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** **TERRA DO SOM - PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA.**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TERRA DO SOM - PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Armandinho, Dodô e Osmar", para apresentar-se no dia 22 de agosto de 2018, na Semana do Soldado, neste município.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro  
**TERRA DO SOM - PRODUÇÕES E ARTÍSTICAS LTDA.**

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 437/2018**  
**PROCESSO nº 6367/2017**  
**OBJETO** - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.  
**LEI FEDERAL:** nº 8.666/93.  
**LEI MUNICIPAL:** nº 4.484/92  
**Contratada:** **NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.**  
**CNPJ/MF:** 08.695.753/0001-70  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	2306	3.3.90.39	0.100	R\$1.820,00

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2018007209  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000117  
PROCESSO Nº1246/2017  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ Nº 03.275.718/0001-89  
OBJETO: ESPONJA  
VALOR TOTAL: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

AFM Nº 2018007210

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000020  
PROCESSO Nº2025/2017  
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº 22.065.938/0001-22  
OBJETO: ARCO DE SERRA  
VALOR TOTAL: R\$ 83,76 (oitenta e três reais e setenta e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

AFM Nº 2018007265  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000020  
PROCESSO Nº2025/2017  
CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº 22.065.938/0001-22  
OBJETO: PICARETA  
VALOR TOTAL: R\$ 1.270,40 (um mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111200  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018

AFM Nº 2018007212  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000241  
PROCESSO Nº18/2017  
CONTRATADA: LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP  
CNPJ Nº 21.278.884/0001-10  
OBJETO: PINCEL  
VALOR TOTAL: R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

AFM Nº 2018007213  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000295  
PROCESSO Nº2781/2017  
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 14.382.142/0001-75  
OBJETO: LUVA  
VALOR TOTAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

AFM Nº 2018007208  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2018000141  
PROCESSO Nº5154/2016  
CONTRATADA: DISK EPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-EPP  
CNPJ Nº 14.382.142/0001-75  
OBJETO: CAPA  
VALOR TOTAL: R\$ 1.215,00 (um mil duzentos e quinze reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

AFM Nº 2018007301  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000288  
PROCESSO Nº3971/2016  
CONTRATADA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCENDIO LTDA - EPP  
CNPJ Nº 02.545.164/0001-20  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES  
VALOR TOTAL: R\$ 1.177,26 (um mil cento e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

AFM Nº 2018007302  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000239  
PROCESSO Nº18/2017  
CONTRATADA: LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP  
CNPJ Nº 21.278.884/0001-10  
OBJETO: DESEMPENADEIRA  
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

AFM Nº 2018007303  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2017000260  
PROCESSO N.º 17/17.3  
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME  
CNPJ N.º 34.055.962/0001-60  
OBJETO: SOLVENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111300  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

AFM N.º 2018007305  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 230/2017  
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2018000096  
PROCESSO N.º 4505/2017  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ N.º 04.496.562/0001-29  
OBJETO: FECHADURA  
VALOR TOTAL: R\$ 302,48 (trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128  
ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000  
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018

SALVADOR, 20 de agosto de 2018

**IURI AMORIM DIAS**  
Coordenador Administrativo

Empresa: M. G. COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.467.477/0001-35.

Valor: R\$ 7.176,00 (Sete mil, cento e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

AFM: 2018006988.

Processo: 3264/2017.1.

Pregão Eletrônico: 197/2017.

Objeto: Disjuntor 1P curva C 32A; Bivolt; termoplástico, em conformidade com as normas ABNT NBR especificas vigentes para o produto.

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Empresa: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.

CNPJ: 03.586.956/0001-05.

Valor: R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de agosto de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018006999.

Processo: 3269/2017.

Pregão Eletrônico: 201/2017.

Objeto: ácido muriático em líquido, composto de HCL + H2O incolor, para limpeza em geral. Embalagem em PVC com 1 litro, contendo dados do produto, fabricante, validade, informações de uso, registro na ANVISA e órgãos competentes.

Quantidade: 12 (doze) litros.

Querosene para uso geral, embalagem com 1000 ML, contendo: dados do fabricante, marca do produto, quantidade e composição, validade, certificação/registo na ANVISA e órgãos competentes.

Quantidade: 12 (doze) frascos.

Empresa: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP.

CNPJ: 03.094.290/0001-78.

Valor: R\$ 223,44 (duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

AFM: 2018007000.

Processo: 3796/2017.

Pregão Eletrônico: 213/2017.

Objeto: Balde, tipo MOP, confeccionado em polipropileno, com capacidade para 12 litros, alça para transporte, acompanha: espremedor do mesmo material do balde, refil para limpeza em algodão e cabo em alumínio e trava com aproximadamente 1400MM. Cores variadas.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Empresa: LUCIANO FREITAS COSTA.

CNPJ: 05.092.265/0001-80.

Valor: R\$ 183,81 (cento e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

AFM: 2018007006.

Processo: 3721/2017.1.

Pregão Eletrônico: 181/2017.

Objeto: Copo confeccionado em plástico descartável, cor branca, capacidade 200ML, massa média mínima 1,80G, resistência a compressão lateral mínima 0,8, conforme norma da ABNT NBR vigente, certificado pelo INMETRO. Embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.

Quantidade: 700 centos.

Empresa: CASA ATLANTICO EIRELI - ME.

CNPJ: 22.505.764/0001-71.

Valor: R\$ 1.715,00 (Mil. Setecentos e quinze reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

AFM: 2018007007.

Processo: 4668/2017.1.

Pregão Eletrônico: 231/2017.

Objeto: papel para reprodução A4, gramatura 75 G/M<sup>2</sup>, alcalino, fibra longitudinal, cor branca, tamanho 210 X 297 MM, embalagem pacote com 500 folhas, conforme norma da ABNT NM-Isso vigente.

Quantidade: 480 pacotes.

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018007001.

Processo: 1246/2017.

Pregão Eletrônico: 102/2017.

Objeto: cesta para papel, estrutura plástica, com pedal e tampa, capacidade 20L.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Espanja dupla face sintética, para limpeza de utensílios domésticos, dimensões aproximadas 110 X 75 X 20MM. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 120 (cento e vinte unidades).

Estopa para limpeza, em algodão, primeira qualidade, pacote 150G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

Pã de lixo, confeccionada em chapa galvanizada, com o cabo em madeira aproximadamente 600MM, dimensões da chapa: 190 X 190MM, variação 10%.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Pano de limpeza para chão, tipo saco, em algodão, 540 X 800MM (variação 10%);

Quantidade: 200 (duzentas) unidades.

Pano para limpeza de copa, em algodão, lavado e alvejado, dimensões: 400 X 700MM (variação 10%).

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

Pano de limpeza tipo flanela, 100% algodão, para uso geral, bainha padronizada, 400 X 600MM (variação de 10%)

Quantidade: 120 (cento e vinte) unidades.

Rodo para limpeza de piso, base em madeira comprimento 400MM, cabo em madeira comprimento 1200 MM, podendo ter variação dimensional +/- 5%. As borrachas deverão ultrapassar a base em, no mínimo, 10 MM.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Vassourinha em nylon cabo em madeira no tamanho entre 120 e 150MM, base no formato redondo com diâmetro de 60MM, comprimento total aproximadamente de 300MM.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Pã de lixo, coletora com tampa, polipropileno, cabo em madeira revestido com plástico, com altura ergonômica, 270 X 270 X 120MM, variação de 10%.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Lixeira de polietileno com tampa, basculante, capacidade 100 litros, cor azul.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Empresa: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP.

CNPJ: 03.275.718/0001-89.

Valor: R\$ 2.504,80 (dois mil quinhentos e quatro reais oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2018007002.

Processo: 1688/2017.

Pregão Eletrônico: 141/2017.

Objeto: Saco plástico para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 200 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões 90X110CM (variação +/- 5 CM). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.

Quantidade: 1500 (mil e quinhentos) unidades.

Saco plástico para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 400 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas de 120 X 150CM (variação +/- 5 CM), contendo mínimo 50 sacos. Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação

Quantidade: 30 (trinta) pacotes.

Saco plástico para lixo doméstico, em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal 60 litros, com no mínimo 10 micras, dimensões aproximadas de 60 X 70CM (variação +/- 5 CM). Embalagem apresentando marca do produto e da empresa fabricante, quantidade, dimensões, capacidade nominal e aplicação.



Quantidade: 1500 (mil e quinhentas) unidades.  
Empresa: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP.  
CNPJ: 12.868.901/0001-89.  
Valor: R\$ 1.244,70 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

AFM: 2018007010.  
Processo: 5210/17.3.  
Pregão Eletrônico: 031/2018.  
Objeto: Caixa para arquivo em plástico, ondulada, cor azul, 130 X 245 X 350MM (variação de 5%).  
Quantidade: 147 (cento e quarenta e sete) unidades.  
Caixa para arquivo em plástico, ondulada, cor amarelo, 130 X 245 X 350MM (variação de 5%).  
Quantidade: 100 (cem) unidades.  
Caixa para arquivo em plástico, ondulada, cor verde, 130 X 245 X 350MM (variação de 5%).  
Quantidade: 100 (cem) unidades.  
Elástico para cédula em látex amarelo, tamanho número 18, comprimento 80MM, caixa com 50G.

Quantidade: 20 (vinte) caixas.  
Fita adesiva, tipo crepe, rolo com dimensões de 25MM X 50MM.  
Quantidade: 50 (cinquenta) rolos.  
Fita adesiva, tipo crepe, rolo com dimensões de 50MM X 50MM.  
Quantidade: 52 (cinquenta e dois) rolos.  
Clips para papel, n.º 2/0, em arame de aço colorido, embalagem com cem unidades.  
Quantidade: 15 (quinze) caixas.  
Empresa: BAHIA GRAF - LTDA.  
CNPJ: 03.828.581/0001-42.  
Valor: R\$ 2.202,46 (dois mil, duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos)  
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 03.39.0.30. Fonte: Tesouro

Salvador, 20 de agosto de 2018.

**ALYSSON CORREIA CARVALHO**  
Inspetor Geral

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31450/2017	FRANCISCO JOSE DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
33733/2017	FABIO CERQUEIRA BRAGA	DESMEMBRAMENTO
56711/2017	DIVA MARIA SILVA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
22404/2018	FERNANDO MENDES	R. A. CONSTRUÇÃO
23100/2018	ISABELE CRISTINA C. S. DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
23615/2018	EDSON MUNIZ DE ALMEIDA	R. A. CONSTRUÇÃO
13056/2017	MARIA DE LOURDES N. DE OLIVEIRA	R. A. TERRENO
17000/2018	MARTINS MEDEIROS LOGISTICA LTDA	CANC.INSC.AREAS
57887/2017	JOSE RAIMUNDO CRUZ	P. LANÇAMENTO

Salvador 20 de Agosto de 2018.

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
7865/2014	MAUCIR MATHIAS NASCIMENTO	CANC. P/ UNIFICAÇÃO
13899/2016	NEHEMIAS BISPO DOS REIS	DESMEMBRAMENTO
31691/2018	SANTA CASA DE MISERIC. DA BAHIA	RECONHECIMENTO
43306/2016	WILSON JOSE MOREIRA	R. ÁREA CONST.
59161/2016	ANA PAULA C. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
48675/2017	JOSE MORENO BORGES	CANC. INSC. DUP.
1220/2016	MARIA AUGUSTA P. BARRETO	CANC. INSC. DESAP.
48914/2017	ITAN DE OLIVEIRA L. JUNIOR	DESMEMBRAMENTO
37156/2018	SIDNEY REIS SILVA	ALT. LOGRADOURO
37289/2015	GRUPO ESPIRITA MARIA DA PAZ	OUTROS
54220/2015	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA	R. ÁREA CONST.
41287/2016	RITA AZEVEDO DA SILVA	ISENÇÃO IPTU
49974/2016	GLEISE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CANC. P/ DUP.
36701/2016	EVILASIO SANTOS CONRADO MENDES	R. ÁREA CONST.
50084/2016	JORGE JESUS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
53788/2016	LINO PEREIRA N. FILHO	ALT. TITULARIDADE
36443/2017	SONIA MARIA M. VIDAL	ALT. TITULARIDADE
49517/2017	LUCIANA SILVA DOS SANTOS	IS. P/ VALOR VENAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33255/2017	ROSANGELA DIAS DE MENEZES	IS. P/ VALOR VENAL
41148/2016	ELISANGELA COSTA SANTANA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
21179/2018	EDNA BARRETO RIBEIRO	T. DE CREDITO/ ITIV
28528/2018	JUCELIA ALVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39984/2018	IRACEMA MARIA DE BRITO SILVA	ALT. TITULARIDADE
27113/2018	EDSON CARDOSO DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
22438/2018	HILDA MOSCOZO F. DA CRUZ	ITIV/ A. VAL. VENAL ESP
38454/2018	DANIELE BOZZOLA	ALT. TITULARIDADE
21018/2018	RAFAEL OLIVEIRA DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
14251/2017	LISMARIA DE BRITO B. ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
19470/2018	SERGIO ROBERTO B. FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
194/2018	JUVENCIO BONFIM S. AMARAL	ALT. TITULARIDADE
60198/2017	FLAVIO RAIMUNDO P. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
15919/2018	EDNA SOUSA SILVA	ALT. TITULARIDADE
65040/2016	LUCIANO PEREIRA LEAL	ALT. TITULARIDADE
28768/2018	CECILIA LEMOS MACHADO	P. LANÇAMENTO
5213/2016	PATRICIA FERREIRA DOS S. TELES	DESMEMBRAMENTO
41980/2018	HORTO PITUACU EMPREEND. LTDA	DESMEMBRAMENTO
17299/2018	FABRICIO ARGOLLO FIGUEREDO	R. ÁREA CONST.
11588/2013	MARIA EUNICE DE JESUS SOUZA	CANC. INSC. DUP.
29879/2017	DANIELA BATISTA COSTA	IS. P/ VALOR VENAL
33504/2016	VILA LAURA EMPREEND. LTDA	DESMEMBRAMENTO
14064/2017	HILDETE NASCIMENTO DA SILVA	R. PAD. CONST./USO DO IMOVEL
22411/2017	MARINALVA FERREIRA DA SILVA	IS. VALOR VENAL
16481/2018	ANA PINTO LOPES	ALT. TITULARIDADE
19097/2018	MARCOS CLEBER A. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
14495/2018	ANA LUCIA SANTIAGO PINHO	ALT. TITULARIDADE
17208/2018	ALANE ALMEIDA C. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
13323/2018	SUELI DA ROCHA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
38556/2015	CREUZA BATISTA DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
56715/2017	MATHEUS DO NASCIMENTO PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
28295/2015	ALZIRA PEREIRA NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
22150/2018	MILTON FERNANDO FISS	T. TRIBUTAÇÃO
36279/2016	SERGIO NASCIMENTO CARDOSO	R. ÁREA CONST.
27913/2017	VANDA PORTUGAL DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
25741/2018	JANAINA BRAZ DA CRUZ	ALT. TITULARIDADE
15069/2017	EDINALVA SACRAMENTO LIMA	DESMEMBRAMENTO
26147/2018	JOSE CARLOS DE J. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
24238/2018	MARIA NAZINHA F. SILVA	P. LANÇAMENTO
29592/2017	IVONE CULPI GARCIA	CANC. INSC. DUP.
36283/2016	ERIVALDO BONFIM BRITO	ALT. TITULARIDADE
24117/2018	ANA CRISTINA D. MOREIRA	CANC. INSC. UN. ÁREAS
26099/2017	ASSOC. DA IGREJA METODISTA	CANC. INSC. DUP.
39328/2018	FRATERNIDADE ESP. AP. DO EVANGELHO	RECONHECIMENTO
23123/2017	EDNALDO EMILIO COSTA	CANC. INSC. DUP.
2946/2016	LINA MARIA A. GOMES	CANC. INSC. DUP.
25176/2017	TANIA MARIA DE JESUS	IS. VALOR VENAL
18051/2016	OBRAS SOCIAIS P. GUMERCICINDO	IMUNIDADE IPTU
27354/2018	FATIMA SILVA ESTRELA	ALT. TITULARIDADE
35923/2018	PEDRO ANTONIO DA SILVA	T. TRIBUTAÇÃO
35051/2017	ASSOC. DE MORAD. DO CONJ. SANTA LUZIA	RECONHECIMENTO
11104/2018	MARIA CARDOSO G. COSTA	ALT. NAT. OCUP.
32407/2018	LEDA MARIA DA R. SANTOS	ITIV-URBIS
33365/2018	ANTONIO CURCINO DA SILVA	ITIV-URBIS
35269/2018	ASSOC. CULTURAL PROMOTORA DA BIBLIA	IMUNIDADE IPTU

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
18412/2017	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	CANC. INSC. DUP.
18575/2018	MISSILEIDE SOUZA S. CAETANO	R. ÁREA CONST.
21555/2014	CRISOGNA R. ROCHA	R. VALOR VENAL
5031/2016	MARIA CRISTINA DE J. CARVALHO	ADMINISTRATIVO
58584/2016	CLAUDIO JOSE S. B. DA SILVEIRA	AV. VALOR VENAL ESP.
64221/2016	JOZILDA GOMES DA SILVA	P. LANÇAMENTO
39988/2016	RUBEM SANTOS REIS	CANC. INSC. DUP.
12397/2018	MARCO ANTONIO JESUS DOS SANTOS	UNIF. DE ÁREAS
53089/2017	JOSE RODRIGUES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
55302/2017	MARIA ISABEL P. BEZERRA	T. DE CREDITO ITIV
18451/2018	EDINALIA COSTA NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
4180/2018	ANTONIO GEREMIAS P. DOS SANTOS	IS. P/ VALOR VENAL
36975/2018	JOSE MARCOS L. GONZAGA	ALT. TITULARIDADE
30989/2018	ZILDA FERREIRA DA HORA	IS. P/ VALOR VENAL
19366/2018	JOSENILDA CABRAL OLIVA	ALT. TITULARIDADE
33040/2018	FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	R. VALOR VENAL
35976/2018	RAILDA TIBURCIO DE OLIVEIRA	ITIV-URBIS
36043/2018	JONAS SILVA SANTOS	ITIV-URBIS
36415/2018	ANA LUCIA P. DE SANTANA	ITIV/URBIS
36703/2018	SILVANISIO C. MOREIRA	ITIV. URBIS

Salvador, 20 de Agosto de 2018

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastro**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 04/2018 - SAUEF SMS**

O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018, TORNA PÚBLICO o Resultado Final para contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS na função de Médico, nas áreas de Clínica Médica Adulto, Clínica Pediátrica, Ortopneumatologia e Saúde Mental para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no âmbito do Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência Fixa - SAUEF.

**FUNÇÃO: MÉDICO****ÁREA: CLÍNICA MÉDICA ADULTO****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
JOÃO ARCHANJO DOS SANTOS FILHO	717.778-06	MCA01201823148	29,922512	1
EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	200598100	MCA01201823025	28,676504	2
MARIA DAS GRACAS REIS DA CUNHA	107650266	MCA01201823035	23,38882	3
CARLOS TEIXEIRA DINIZ	3276888	MCA01201823127	16,214412	4
SERGIO RODRIGO OLIVEIRA SOUZA LIMA	973192364	MCA01201823146	16	5
RAFAEL RUBENS NERY BARAUNA	7171487	MCA01201823123	15	6
HUGO CONCEIÇÃO NUNES	940773805	MCA01201823076	14,746844	7
CLELIA MAGALHAES DOS SANTOS	383194	MCA01201823027	13,235904	8
ARINALDO DAS DORES COSTA	2465660	MCA01201823165	11	9
ANA RACHEL LIMA SANTOS	MG10296167	MCA01201823120	10,046764	10
ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	110749570	MCA01201823158	9,999176	11
JERONIMO PELETEIRO TOURINHO	434432229	MCA01201823095	9,999176	12
FREDE MOREIRA LUZ	957251726	MCA01201823101	9,999176	13
ALEXANDRE VIEIRA ALVES	1413111696	MCA01201823057	9,906084	14
BETINA RODRIGUES OLIVEIRA	7064626811	MCA01201823052	9,580044	15
JAMES DEAN TEIXEIRA DE SANTANA	877172200	MCA01201823170	8	16
RUSTHENES RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	971236097	MCA01201823053	7,444404	17
SOCRATES RIOS ARAUJO	994791178	MCA01201823155	7	18
FELIPE ABREU PAIM	843963697	MCA01201823113	6	19
FABIO FEITOSA CARVALHO	837051	MCA01201823038	5	20
THEREZA CRISTINA DOURADO ARAUJO	1281968153	MCA01201823128	5	21

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
FELIPE LAUTON SILVA	1157228909	MCA01201823055	5	22
VITOR SANTOS DE ALMEIDA	1254412581	MCA01201823138	4,973468	23
ELTON FERREIRA SANTOS	739104306	MCA01201823131	4	24
MARCELO DE SANTANA MONTALVÃO GALLIZA	954595459	MCA01201823079	4	25
SILAS OLIVEIRA BAHIA DE ARAÚJO	964010364	MCA01201823071	4	26
CAROLINA TANAJURA MONTEIRO	1171294700	MCA01201823012	4	27
ANDREA DE GÓES TRINDADE MELLO	1378001001	MCA01201823073	4	28
NUBIA MOREIRA DA CRUZ BOMFIM DE SOUZA	714280038	MCA01201823078	3	29
ROSA VERBENIA LEO CARNEIRO	932956777	MCA01201823163	3	30
ANA PAULA LOBO DE PAULA	MG 14110015	MCA01201823133	2	31
JOSÉ ALVES BARROS FILHO	1175410446	MCA01201823060	2	32
LUCIANA CARLA BELEM DOS SANTOS	859498760	MCA01201823029	2	33
ANNA PAULA BASTOS LIMA	1155100522	MCA01201823097	2	34
LUCAS SACRAMENTO DO VALE	1351054716	MCA01201823065	2	35
RAIRA MASCARENHAS DE CARVALHO	1144703166	MCA01201823048	2	36
LUCAS PINA DULTRA	1263683177	MCA01201823122	2	37
BEATRIZ MOURA COSTA E COSTA	984879498	MCA01201823085	2	38
EVANDRO GARZEDIN ENTO	1404284290	MCA01201823037	2	39
FERNANDA SANDES BRITO	1484010825	MCA01201823154	1,171864	40
ALBERTO RAIMUNDO RANGEL SOUZA	61342033	MCA01201823115	0	41
ALLEYRAND SERGIO RAMOS MEDEIROS	142417734	MCA01201823137	0	42
MARCELO SOUZA DE PAULA	185456431	MCA01201823125	0	43
LUCYANE SANTANA TEIXEIRA	288501144	MCA01201823026	0	44
HONORIO JOSE CONRADO DA SILVA CONRADO	421708778	MCA01201823081	0	45
ROBERTO SANTOS SILVA	436760738	MCA01201823126	0	46
KARLA JOSEANNE FONSECA BASTOS	709367902	MCA01201823104	0	47
DANIELE FRANCA DE ALEMIDA BORGES	885756835	MCA01201823086	0	48
TIAGO ALMEIDA FONSECA NUNES	711083274	MCA01201823149	0	49
RONDEN NUNES DE JESUS	1004439075	MCA01201823051	0	50
LARISSA AMORIM BARROS	6564794	MCA01201823140	0	51
CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES	1191052680	MCA01201823080	0	52
ALFREDO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	1214813526	MCA01201823022	0	53
LEANE RODRIGUES SILVA	30251915	MCA01201823039	0	54
VICTORIA GONZAGA FREIRE	1363467077	MCA01201823016	0	55
ANDRESSA MORGANNA MONTEIRO FEMININO SANTOS	1390167089	MCA01201823028	0	56
FABRICIO OLIVEIRA PRATES	1558341692	MCA01201823107	0	57
OCHADAI MENEZES	1272061752	MCA01201823082	0	58
SATTIA LORENA PATROCINIO ALEIXO	1464228485	MCA01201823139	0	59
CAROLINE CORREA SANTOS	1198381418	MCA01201823074	0	60
DANIEL ANDRADE BARRETO DE SOUSA	1120934508	MCA01201823068	0	61
VITOR CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA	1442651091	MCA01201823047	0	62
ANDRÉ LUIS MELO DOS SANTOS	1267596856	MCA01201823130	0	63

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
ELTON FERREIRA SANTOS	739104306	MCA01201823131	4	1
RONDEN NUNES DE JESUS	1004439075	MCA01201823051	0	2

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
ALFREDO RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	1214813526	MCA01201823022	0	3

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
FABRICIO OLIVEIRA PRATES	1558341692	MCA01201823107	0	1

**FUNÇÃO: MÉDICO**  
**ÁREA: CLÍNICA PEDIÁTRICA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
LARISSA PRAZERES MONTEIRO	504418920	MPE08201823112	31,670616	1
TATIANE MARTINS DE CERQUEIRA E SILVA	1139054678	MPE08201823017	29	2
CRISTIANE LAURA DE QUEIROZ TAVARES	3161051	MPE08201823009	28	3
LUCIANA SENA CAVALCANTI	1622440	MPE08201823114	25,489472	4
ALINE PALITOT SANTANA	978263910	MPE08201823117	24,84374	5
VITOR LIMA DO AMARAL	742522083	MPE08201823033	24	6
PAILON CAIQUE CARLOS SOUZA	1365155684	MPE08201823096	21	7
LETICIA VITOR DE ANDRADE SANTOS	1013943309	MPE08201823089	16,753168	8
GABRIELA PAOLOLO CALAZANS DE CASTRO	398545073	MPE08201823145	15	9
CELSO EDUARDO AVELAR FREIRE SANTANA	941875	MPE08201823091	13,164716	10
MARIA ELEONORA BARLETTA TROCOLI	52710378	MPE08201823083	7	11
LUCIANA SOARES GARCIA	2940326	MPE08201823144	5	12
EVELYNE DE ANDRADE MOTA	32016239	MPE08201823134	4,511376	13
MARCOS LIMA MAIA	1160328552	MPE08201823135	3,700928	14
ANDRÉ LUIZ SACERDOTE SANTOS	568900103	MPE08201823042	3,263696	15
HELTON ARAUJO MAGALHAES	681983299	MPE08201823159	3	16
FERNANDA REZENDE CAMPOS FALCÃO	948167866	MPE08201823054	3	17
CÂNDIDA PENNA TEIXEIRA	855533013	MPE08201823059	0	18
VANESSA MORAES DE MELO	602252777	MPE08201823021	0	19
WELTON CORREA MARQUES	1105616	MPE08201823157	0	20
LARISSA MARIA PURIDADE MACIEL	938615670	MPE08201823161	0	21

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
ANDRÉ LUIZ SACERDOTE SANTOS	568900103	MPE08201823042	3,263696	1

**FUNÇÃO: MÉDICO**  
**ÁREA: ORTODONTOMATOLOGIA**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
LUIS GEOVANNI GOMES DELGADO	6776948	MOR10201823019	26,688716	1
OSWALDO ALVES BASTOS NETO	8215212	MOR10201823020	20,999176	2
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	895402203	MOR10201823066	19,88922	3
CAROLINA SOUZA SOUTO COSTA BRITTO	439610451	MOR10201823024	15	4
ITAMAR MEDEIROS MONTEIRO	14030	MOR10201823058	13,999176	5
MARCOS AUGUSTO REIS RIBEIRO	2762660	MOR10201823088	11,03666	6
LEANDRO URBANO RIOS	994675348	MOR10201823098	10,9402	7
CHRISTIAN CLEBER LOPES LORENZON	6761990	MOR10201823102	10,651232	8
EDUARDO HENRIQUE DE QUEIROZ SAMPAIO	3254568	MOR10201823023	5	9
RAFAEL NOVAIS FRAGA	1266913637	MOR10201823044	3	10
SERGIO DE REBOUÇAS BRITTO	04337008-07	MOR10201823010	0	11
GIANCARLO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	813242517	MOR10201823046	0	12

**FUNÇÃO: MÉDICO**  
**ÁREA: SAÚDE MENTAL**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
JULIANO BARRETO DE FIGUEIREDO	1164148559	MSM09201823108	24,265392	1
TAYNE DE MIRANDA MOREIRA	1351774131	MSM09201823116	17	2
JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	596774141	MSM09201823008	13	3
JULIANA SOCORRO CASQUEIRO	1345826834	MSM09201823105	8,88796	4
ENEIDA LEÃO VASCONCELOS	668356820	MSM09201823100	5	5
JACYRA AZEVEDO PAIVA DE ARAUJO	56595194-4	MSM09201823099	5	6
VIRGÍNIA SOARES FEITOSA	2,00401E+12	MSM09201823111	5	7
ELISÂNGELA NEVES DE OLIVEIRA	445829001	MSM09201823167	3	8
VINICIUS PEDREIRA ALMEIDA SANTOS	995095043	MSM09201823106	2	9
LEONARDO DE OLIVEIRA MALHEIRO	822098121	MSM09201823166	0	10

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS.
JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	596774141	MSM09201823008	13	1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de agosto de 2018.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 123/2018, **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Fisioterapia domiciliar, sendo 01 (uma) vez ao dia, por 03 (três) vezes na semana, durante o período de 12 (doze) meses, visando atender demanda de Ação Judicial para o paciente L.S.S.** As propostas deverão ser apresentadas até às 10:00h do dia 27 de Agosto de 2018

O processo administrativo nº 13327/2018 referente ao objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesupsms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Agosto de 2018.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE MOTOTAXISTAS Nº 001/2018**

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições vem, tornar público o resultado, referente ao edital de credenciamento nº 001/2018 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicleta -MOTOTÁXI no município do Salvador/BA divididos em classificados e eliminados:

CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
ADAILTON JOSE DOS SANTOS	33
ADAILTON REIS BISPO	30
ADEILDO DOS SANTOS FERNANDES	31
ADEILSON PEREIRA DOS SANTOS	38
ADELSON SANTOS DA SILVA	25
ADEMIR FIUZA DA SILVA	31
ADEMÁRIO SENA SILVA	26
ADENILSON CORREIA DE FREITAS	24
ADENILSON SANTOS GUIMARAES	45
ADERLANDO SANTOS DA CRUZ	45
ADRIANO AQUINO SILVEIRA	46
ADRIANO BONFIM MENEZES	35
ADRIANO COUTINHO LIMA	31



CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
ADRIANO DE JESUS SANTOS	26
ADRIANO FIGUEIREDO SANTANA	23
ADRIANO GONZAGA DE SOUZA	46
ADRIANO LOPES FERREIRA	42
ADRIANO MARCOS NUNES DOTTO	27
AERCIO LOPES SOUZA JUNIOR	35
AGAPITO CAETANO DOS SANTOS	36
AGNALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	27
AGNALDO DOS SANTOS REIS	23
ALAN DA MATA SANTANA	17
ALAN GARCIA DOS SANTOS	27
ALAN RHUMAS DE OLIVEIRA	15
ALBERLINDO MASCARENHAS OLIVEIRA	30
ALBINO FRANCISCO DOS SANTOS	35
ALEF NASCIMENTO DE OLIVEIRA	31
ALEILSON EUGENIO DE SANTANA	27
ALESSANDRO BRAZ VILASBOAS	46
ALEX ALISSON SANTOS CAPINÃ	15
ALEXANDRE CARLOS SILVA COSTA	40
ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	16
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	43
ALMIR DE JESUS FELIX JUNIOR	24
ALMIR SILVA DA BOA MORTE	39
ANAILTON DIAS LEANDRO	30
ANDERSON AZEVEDO DE MENESES	12
ANDERSON DE JESUS GONÇALVES	28
ANDERSON FERREIRA SANTOS	24
ANDERSON OLIVEIRA VIVAS	31
ANDERSON SANTOS COSTA	32
ANDERSON SANTOS FERREIRA	19
ANDERSON SOARES BARBOSA	25
ANDRE CONCEIÇÃO MIRANDA	24
ANDRE LUIS COELHO NEVES	34
ANDRE LUIS FARIAS FELIX	41
ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS	22
ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	26
ANDRE PAIXÃO FERREIRA	31
ANDRE PINHEIRO DOS SANTOS	33
ANDRE RICARDO AQUINO	31
ANDRE SILVA DA CRUZ	30
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA QUINTELA	29
ANDRÉ LUIZ DOS REIS	42
ANSELMO DA SILVA PEREIRA	29
ANTONIO ALVES BISPO	28
ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	42
ANTONIO CARLOS PEREIRA ARAUJO	45
ANTONIO CAZARIO DA SILVA NETO	39
ANTONIO CLAUDIO CORDEIRO DOS SANTOS	34
ANTONIO FERNANDO DE JESUS QUEIROZ	12
ANTONIO JORGE BARROS MONTEIRO	45
ANTONIO LUIS DOS SANTOS	21
ANTONIO MARIO SANTOS DE JESUS PINTO	36
ANTONIO SANDRO NATIVIDADE DOS SANTOS	45
ANTONIO SERGIO SANTOS DA SILVA	26
ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS NETO	28
ARINALDO CECILIO DA SILVA FILHO	31

CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
AXSON MIRANDA DOS SANTOS	22
BRUNO DA SILVA MENDES	34
BRUNO DE JESUS DOS SANTOS BORGES	27
BRUNO LUIS SANTOS SOARES	37
BRUNO OLIVEIRA BATISTA	27
BRUNO SILVA PASSOS	32
CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA	34
CARLOS ALBERTO VIRGILIO DOS SANTOS	19
CARLOS ANDRE DA CRUZ BRANDAO	46
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA	26
CARLOS EDUARDO DE JESUS REIS	22
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	34
CLAUDIONOR SARAIVA SILVA	43
CLEBER RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	20
CLEDISON SANTOS BISPO	33
CLEITON BARRETO FERREIRA	21
CLEITON FERREIRA DE SOUZA	36
CLEUSON BATISTA DE LIMA	39
CLEYTON KAUSE PATRICIO DA SILVA	35
COSME DE JESUS SANTANA	42
CRISTIANE DE MACEDO CONCEIÇÃO	23
CRISTIANO LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	38
CRISTIANO MATOS DOS SANTOS	45
CRISTOVÃO CARVALHO BITENCOURT FILHO	31
DAILTON OLIVEIRA VENAS	46
DANIEL JORGE DE JESUS BATISTA	30
DANIEL PEREIRA PAULO	24
DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	35
DANILO SOUZA DOS SANTOS	24
DARIO DA CONCEIÇÃO GUIMARAES	36
DASSAIEVES DE SOUZA MACHADO LEAO	35
DAVI FREITAS CABRAL	24
DAVID JESUS DOS SANTOS	28
DAVID SANTOS ANUNCIAÇÃO	35
DAVID TADEU ROSARIO DA SILVA	38
DERALDO EVANGELISTA DOS SANTOS	22
DERMEVAL DE JESUS SANTOS	46
DILMAR DIAS OLIVEIRA	2
DINALDO SANTOS ARAUJO	34
DIOGO OLIVEIRA FEITOSA	32
DJALMA FERREIRA	38
EDCARLOS DE JESUS OLIVEIRA	43
EDER BOMFIM PEREIRA	35
EDI CARLOS BATISTA DA SILVA	27
EDIMARIO CASTRO SANTOS	28
EDINEI SANTOS ROCHA	43
EDIVALDO SILVA DE JESUS	35
EDMAR FRANCISCO ASSIS SENA	30
EDMAR ROCHA SILVA	37
EDMILSON MENESES DE SOUSA	27
EDMILSON MOREIRA NERY DE JESUS	43
EDMUNDO VITORIANO DE ARAÚJO JÚNIOR	22
EDNALDO DOS SANTOS PIRES	38
EDSON DA SILVA SANTOS	27
EDSON DUARTE DE ANDRADE	41



CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
EDSON NASCIMENTO SANTOS	37
EDSON PEREIRA SILVA	27
EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	21
EDUARDO VINAGRE LIMA	43
EDVALDO DE JESUS SANTOS	43
EDVANDERSON ROCHA SILVA	26
ELCIMAR NASCIMENTO PEREIRA ALMEIDA	35
ELENILDO ALVES DOS SANTOS	12
ELIANA FARIAS DE JESUS	31
ELIAS SILVA RAMOS	31
ELIOMAR CORREIA DA PAIXAO	31
ELIOMAR MACHADO DOS SANTOS	41
ELIVELTON SANTOS DO NASCIMENTO	25
ELOI BORGES DA SILVA	31
ELSEARIO TIAGO DE OLIVEIRA FILHO	43
ELVIS DE JESUS RIBEIRO	18
EMERSON AUGUSTO BRAGA DOS SANTOS	30
EMIVALDO CALDAS MIRANDA	38
ENALDO VEIGA TEIXEIRA DOS ANTOS	38
ERALDO MANUEL DE JESUS FILHO	27
ERASMO VILA ANDRADE	24
ERIVALDO DE OLIVEIRA PEDREIRA	48
ERLEN CERQUEIRA DE SOUZA	23
ESTEVAM MOREIRA MAGALHÃES JUNIOR	29
EUCLENILTON SANTANA DO NASCIMENTO	43
EVANGIVALDO BATISTA DE SANTANA	26
EVANILDO DA SILVA ARAUJO	46
EVANILSON REIS SANTOS	30
EVERALDO DA SILVA FERREIRA	35
EVERTON DA SILVA BARBOSA	19
EVERTON VENANCIO DE SOUZA DE SANTANA	44
FABIANO COSTA RABELO	21
FABIANO SIQUEIRA BARBOSA	29
FABIO CELESTINO DOS SANTOS	26
FABIO DE SOUZA SANTOS	32
FABIO DOS ANJOS SOUZA	26
FABIO SANTANA LIMA	19
FABIO SANTANA PROTAZIO	38
FAGNER OLIVEIRA DA SILVA	30
FELIPE RODRIGUES SANTOS	23
FERNANDO ESTRELA DE SOUZA	20
FERNANDO JESUS ALMEIDA	46
FERNANDO NERI DE CASTRO	19
FIRMINO SOARES DA SILVA	34
FLAVIO ALMEIDA BONFIM	43
FLAVIO DE ALMEIDA NASCIMENTO	39
FLAVIO SOARES BISPO	27
FRANCISCO DE JESUS LIMA	40
FRANCISCO DOS SANTOS SANTANA FILHO	46
FRANCISCO WAGNER MENEZES CAVALCANTE	33
GABRIEL PITHON SCHETTINI	31
GEIDSON RAFAEL BOMFIM DA CONCEIÇÃO	28
GEORGE CHAGAS DA SILVA	31
GEORGE SANTOS DA SILVA	27
GERSON BARBOSA DE LEAO	26

CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
GERSON BORGES COELHO	45
GERSON FERREIRA DOS SANTOS	23
GERSON SANTOS DA SILVA	27
GESSIVALTER ANDRADE DE ALMEIDA	23
GILBERTO ROQUE ROCHA DE CARVALHO	43
GILBERTO TAVARES DE JESUS	35
GILDASIO JOSE MONTEIRO	32
GILDO BATISTA DE SOUSA	31
GILDO CARDÔSO DE OLIVEIRA	40
GILMAR DOS SANTOS LOPES	32
GILMAR JESUS DOS SANTOS	37
GILMAR OLIVEIRA NABUCO	35
GILMAR SILVA SANTOS	46
GILSON BARBOSA OLIVEIRA SANTOS	37
GILSON URUGA NASCIMENTO	35
GILTON CORREIA DE ARAUJO	34
GILVAN MOURA DOS SANTOS	39
GUILHERME AFONSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15
GUSTAVO MENDES DOS ANJOS	43
HAMILTON DA SILVA SANTOS	31
HARRIS AGUIAR MARINHO DE SOUZA	27
HEBERT WILLIAM SANTOS CAPINA	26
HELIO DE SENA MOTA	45
HELIO SANDES DE ARAUJO	42
HENRIQUE ARAUJO FERREIRA	32
HIGOR ROBERTO REIS DE ALMEIDA	14
HILTON DA CRUZ ROCHA	38
HONORIVALDO VALENTINO DOS SANTOS	30
HYLGELSON MILTON DE JESUS FILHO	33
ICARO DA PAIXAO ALVES DA COSTA	38
IDISON TAVARES SAO JOSE	31
IGOR ELISSON JESUS DOS SANTOS	39
IOMAR DA SILVA OLIVEIRA	38
IRLEI PITON SANTANA	15
ISAIAS CARLOS DOS SANTOS	30
ITALO GABRIEL MARQUES DE JESUS	31
IVA CARLOS SILVA OLIVEIRA	9
IVAILSON DA HORA OLIVEIRA	19
IVAN MACEDO DE SOUZA	43
IVANILDO ARAUJO DE OLIVEIRA	34
IVANILDO CONCEIÇÃO DE CARVALHO	5
IVO CERQUEIRA PEREIRA	41
IVO VIEIRA SANTOS JUNIOR	31
JACO NASCIMENTO BASTOS PINHEIRO	43
JADSON DOS SANTOS GONÇALVES	23
JAILSON FERREIRA DOS SANTOS	15
JAILSON SANTOS DE JESUS	29
JAILTON COSTA DE SOUZA	25
JAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	27
JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	18
JAMILTON SOUZA DA SILVA	31
JANDERSON COSTA DOS SANTOS	19
JANDERSON OLIVEIRA SACRAMENTO	40
JANDSON LUIS SAMPAIO DE ALMEIDA	45
JASIEL BARRETO CRUZ	33

CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
JEAN BARBOSA MENDES	31
JEAN DA SILVA BRITO	32
JEAN LIMA SERRA	24
JEFERSON FERREIRA CERQUEIRA	27
JEFERSON SANTOS DE SENHA	37
JEFFERSON FERREIRA SANTOS DO NASCIMENTO	21
JEFFERSON QUEIROZ RODRIGUES	18
JILMAR MARTINS DOS SANTOS	30
JOACI DOS SANTOS	30
JOEL DE JESUS DIAS	31
JOEL SANTIAGO DE ASSUNÇÃO	31
JOEL SILVA DE JESUS	38
JOEL SILVA SANTOS	28
JONATA LIMA SACRAMENTO	25
JONATAN SANTOS RODRIGUES	16
JONATAS SOUZA NASCIMENTO'	32
JONATHAS BARBOSA DOS SANTOS	25
JORGE GOES DE JESUS	34
JORGE SOUZA BRITO	22
JOSE ADILSON DE JESUS ALVES	29
JOSE AILTON GRAMACHO	26
JOSE BARBOSA SANTOS FILHO	27
JOSE BONFIM DOS SANTOS	32
JOSE CARLOS DIAS RAMOS	20
JOSE CARLOS SANTOS DE SOUZA	43
JOSE HAMILTON SANTOS DA PAIXAO	42
JOSE NARCISO DOS SANTOS	45
JOSE RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	34
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SANTOS	42
JOSE RICARDO ESPIRITO SANTO DE ABREU	37
JOSE ROBERTO RAMOS DE SOUZA	28
JOSEILSON GALDINO DE OLIVEIRA	27
JOSEIR DE JESUS CORREIA	26
JOSELITO DE ARGOLLO SILVA	27
JOSELITO SANTOS SOUSA	43
JOSEMAR PEDRO DOS SANTOS	46
JOSENILTON ARAUJO DE OLIVEIRA	35
JOSEVAL LOPES FERREIRA	45
JOSIAS JOSE DE ALMEIDA	29
JOSIMAR SANTANA BISPO	3
JOSUE SANTOS DE CAMPOS	37
JOSÉ EDVANIO ALVES FERREIRA	26
JOSÉ RAIMUNDO BATISTA DE JESUS	46
JOÃO CARLOS DE BRITO SOARES	42
JUAN CARLO FONTES PEREZ	21
JUAREZ OLIVEIRA DA SILVA	35
JUAREZ SANTOS BATISTA	32
JULIO CESAR SANTOS JAQUES	37
JURANDIR DOS SANTOS FERREIRA	20
JUVENAL PINHEIRO DOS SANTOS	35
KLEBER LIMA GOMES	12
KLEITON CRUZ DOS SANTOS	46
LAELSON SANTOS LIMA	31
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	23
LEANDRO BORGES FERNANDES	41
LEANDRO DE JESUS SANTOS	17

CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
LEANDRO MATA TEIXEIRA DA HORA	44
LEOBINIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO	33
LEONARDO DA CONCEIÇÃO COSTA	45
LEONARDO DO ROSARIO MOREIRA	36
LEONARDO NASCIMENTO CIQUEIRA SANTOS	35
LOURIVAL DOS SANTOS	27
LUAN DOS SANTOS DESCHWANDEN	38
LUCAS ANDERSON SANTOS	39
LUCAS DE MEDEIROS GOMES	38
LUCIANO DA SILVA FREITAS	38
LUCIANO DA SILVA PESSOA	27
LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	43
LUCIANO JESUS DA SILVA	38
LUCIANO MIMOSO FREIRE	43
LUIS ANTONIO DOS SANTOS DE JESUS	20
LUIS AUGUSTO DOS SANTOS	35
LUIS CARLOS DE JESUS	31
LUIS CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	25
LUIS CARLOS SOUZA DA SILVA	31
LUIS EDUARDO ASSIS DE LIMA	46
LUIS PAULO DO SACRAMENTO PALMA	32
LUIZ AUGUSTO SANTOS DA SILVA	43
LUIZ CARLOS DA SILVA	31
LUIZ FERNANDO SANTOS NASCIMENTO	38
LUIZ HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA	8
MAGNO LEANDRO SANTOS DE JESUS	31
MANOEL FRANCISCO BOMFIM URBANO	39
MANOEL SOARES DE OLIVEIRA NETO	31
MARCELO ALVES DOS SANTOS	27
MARCELO CARVALHO DA SILVA	36
MARCELO DO BOMFIM SANTOS	22
MARCELO SOUZA VITORIO	35
MARCIO ALEX DE JESUS RODRIGUES	21
MARCIO ANDRE SANTOS SANCHES	31
MARCIO ARAUJO GUEDES	34
MARCIO DA COSTA CALDAS	31
MARCIO DA GUIA SILVA	42
MARCIO DA SILVA FERREIRA	16
MARCIO GOMES DO LAGO	37
MARCIO SANTANA LIMA	43
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	15
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	46
MARCOS ANTONIO SENA DIAS	37
MARCOS JOSE DE JESUS SANTOS	12
MARCOS LUIS SANTOS PITANGA	32
MARCOS PAULO BARRETO DOS SANTOS	28
MARCOS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	24
MARCOS SANTOS DA SILVA	40
MARCOS SANTOS DE JESUS	35
MARCUS SANTOS SILVA	14
MARLON PEREIRA BARBOSA	31
MARLON SILVA SANTOS	24
MATEUS BRAGA DA SILVA	35
MATHEUS IAGO MACIEL DE ALENCAR	33
MAURICIO SILVA ALVES	40
MAURINO DE ARAUJO PERREIRA	28



CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
MAURO HAIM	29
MAXUEL NORONHA DA CRUZ	39
MELQUER SEDEQUE DE LEMOS DE SOUZA	15
MICHEL SANTANA DE ALCANTARA	17
MIGUEL DA SILVA FIGUEIREDO	32
MILTON ALMEIDA SILVA	26
MIQUEIAS DOS SANTOS PACHECO	27
MIQUEIAS FERREIRA TAVARES	43
MISAEEL FERREIRA NASCIMENTO	43
MOZAR REIS LOPES CHAVES GONZAGA DAMASIO	40
NAEL BATISTA BISPO	40
NAILDO DIAS DE CARVALHO	39
NEILTON FRANCA SANTOS	31
NELCK DE AQUINO LISBOA	30
NILSON SAMPAIO REIS	29
NILTON BATISTA DOS SANTOS	34
NIVALDO DA CRUZ BOMFIM	31
NIVALDO DE ALMEIDA SILVA	21
OSEIAS DE SOUZA CIPRIANO	39
OSVALDAM TUPYASSU DOS SANTOS PARDO	38
OTACILIO RUFINO DA SILHA FILHO	20
OTONIEL ALENCAR ANDRADE	45
PAULO ALVES DOS SANTOS	20
PAULO ANDRE OLIVEIRA SANTOS	35
PAULO BARBOSA DOS SANTOS	25
PAULO CESAR BATISTA DOS SANTOS	27
PAULO CESAR SANTANA DO ROSARIO	41
PAULO CEZAR CARVALHO BARBOSA	35
PAULO CEZAR REIS DA CRUZ	40
PAULO RICARDO DA SILVA CARVALHO DE ASSIS	14
PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	37
PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANTOS	38
RAIMUNDO DOS SANTOS	39
RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE NETO	29
RAMON MACIEL ROCHA	43
RAUL ALVARENGA MASCARENHAS	13
REINALDO DIAS DOS SANTOS	26
RENILDO ESTEVÃO DOS SANTOS	31
RICARDO CUNHA SANTOS	26
RICARDO FERREIRA DA SILVA	27
RILDES RAMOS VIEIRA	33
ROBERIO REIS SILVA	21
ROBERLEY SOUZA MOTTA	40
ROBERTO BARBOSA MENDES	37
ROBERTO CONCEIÇÃO DE SOUZA	27
ROBERTO DA SILVA ALCANTARA	43
ROBERTO NASCIMENTO DAS CHAGAS	18
ROBSON ADOLFO RIBEIRO	28
ROBSON DE JESUS SANTOS	28
ROBSON PEREIRA DAS NEVES	24
ROBSON SILVINO GOMES ANDRADE	28
RODOLFO DE ANDRADE SANTOS	22
RODRIGO CERQUEIRA DE AZEVEDO	21
RODRIGO DAS NEVES SOUZA	30
RODRIGO LEMOS RAMOS	27

CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
ROGERIO LEAO DA SILVA	28
ROGERIO OLIVEIRA ANDRADE	29
ROGERIO OLIVEIRA DE MELO	38
ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS	42
ROMILSON SANTOS OLIVEIRA	25
RONALDO DE JESUS DA SILVA	32
RONILDO BARBOZA DOS SANTOS	26
ROQUE RODRIGUES BARBOSA	31
ROQUENEY CERQUEIRA SILVA	31
RUBEM LUIS BAIÃO DE LIMA BRITO	21
RUBENS CERQUEIRA DA CRUZ	31
RUI SANTOS SOUZA	27
SAMUEL CERQUEIRA DURVAL	43
SAMUEL DE OLIVEIRA SANTA RITA	22
SAMUEL DOS SANTOS E SANTOS	34
SANDERLAN LIMA DA SILVA	34
SANDRO DA SILVA	30
SERGIO MARCELO DE SOUZA	25
SERGIO RICARDO REIS PITANGUEIRA	28
SERGIO SANTANA DA SILVA	31
SIDNEI CAVALCANTE COSTA	15
SIDNEI DOS SANTOS CERQUEIRA	20
SIDNEY DOS REIS BASTOS	35
SILAS MASCARENHAS PEREIRA DE SOUSA	27
SILVIO DOS SANTOS	11
SILVIO DOS SANTOS ALMEIDA	27
SINLVAL GOMES DE OLIVEIRA	40
SUEDSON OLIVEIRA COELHO	40
TADEU OLIVEIRA DOS SANTOS	22
TAUÁ CARVALHO DE CARVALHO	15
THEOBALDO NASCIMENTO DANTAS	26
THIAGO JESUS SANTOS SIMAS	35
TIAGO CERQUEIRA PEREIRA	40
TIAGO DE JESUS LIMA	39
TIAGO DEIVESON SOUZA DOS SANTOS	19
TIAGO NOVAIS DA SILVA	38
UBIRAJARA DA SANTA CRUZ	35
UELITON BORGES SANTANA	46
UELITON REIS BISPO	45
UELTON CARLOS DOS SANTOS SACRAMENTO	30
UEVERSON ULIAME GOES DOS SANTOS	20
UILSON CESAR ASSIS SANTOS	42
UOSHINTON LUIZ SENA DOS SANTOS	24
VALDEILTON ARAGAO LIMA	20
VALDEMIR ALMEIDA DE JESUS	14
VALDINEI DE OLIVEIRA REIS	42
VALMIR DA CRUZ BOMFIM	28
VALNARI MACARIO OLIVEIRA	41
VICENTE ANDRADE DA FRAGA JUNIOR	45
VICTOR NORAN CALDAS SILVA	30
VICTOR SECUNDO DA CRUZ	15
VICTOR SOUSA ALEIXO	27
VILOBALDO ALVES CERQUEIRA	38
VILOBALDO CHANCES MAIA	23

CLASSIFICADOS:NOME	PONTUAÇÃO
VINICIUS DA SILVA GUIMARAES	19
VINICIUS MOTA DOS SANTOS	27
VITORINO DE JESUS CANTUÁRIO	34
WAGNER ALVES CARDOSO	23
WASHINGTON GUIMARAES ALVES	38
WASHINGTON SANTOS TEIXEIRA	34
WASHINHTON REIS DO ESPIRITO SANTO	23
WELLINGTON ALVINO DOS SANTOS	43
WELLINGTON ANDRADE NASCIMENTO	15
WELLINGTON FRANCISCO JESUS DOS SANTOS	27
WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	24
WILLIAM SOUSA FREITAS	48
WILTON PEREIRA DOS SANTOS	39
YURI DE MOURA NEVES	24
ZENILSON ALMEIDA DE AZEVEDO	42
ZENOLIO GREGORIO DA SILVA	34

**ELIMINADOS:**

ADELSON SANTOS OLIVEIRA  
ADRIANO JORGE DE ARAUJO OLIVEIRA  
ADSON DOS SANTOS  
ALEXSANDRO PASSOS DOS SANTOS  
ANDERSON CHAVES PEREIRA  
ANDRE FRANÇA SANTANA  
ANDRE LUIS SILVA NASCIMENTO  
ANTHONY FERREIRA SOARES  
ARNALDO DE JESUS FERREIRA  
CARLOS LISBOA CERQUEIRA DOS SANTOS  
CARLOS MESSIAS QUADROS DIAS  
CLAUDINEI DA SILVA SOUZA  
CLEBER BARBOSA DOS SANTOS  
DANILO LUIZ DE CERQUEIRA ZACARIAS  
DART KELMEN CARDOSO DOS SANTOS  
DENILSON PEREIRA LIMA  
EDSON DA SILVA RODRIGUES  
EDSON DOS SANTOS ALVES JUNIOR  
EDVANILDO ALVES CARDOSO  
EMERSON BISPO DOS SANTOS  
EMMANUEL DE JESUS PACHECO  
FABIO DE JESUS BOULHOSA  
FLAVIO BARBOSA DO AMOR DIVINO  
FRANCISCO FERNANDES DE SOUSA  
FRANCISCO SILVA LIMA

GERSON OLIVEIRA FREITAS  
GIVANILDO SANTOS ESTEVAM  
GLEISON DOS SANTOS REIS  
HUMBERTO DA COSTA DE PAULA  
ISMAEL DE OLIVEIRA VALERIANO  
IVSON SANTOS DE AQUINO  
JEFERSON ALMEIDA DOS SANTOS  
JOELSON SOUZA NASCIMENTO  
JOSENILTON BARRETO SILVA  
JOSIAS SANTOS DE JESUS  
JUSCELINO SANTOS NASCIMENTO  
JUTAI AQUINO OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES  
LUIZ CARLOS SANTOS DE JESUS  
LUIZ CLAUDIO GUILHERMINO DA SILVA  
LUIZ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS  
MARCIO DOS SANTOS NASCIMENTO  
MARCIO VINICIUS DE ARAUJO CARVALHO  
MARIVALDO DOS SANTOS  
MILTON DE JESUS ARAUJO FILHO  
PAULO CESAR AMANCIO DE JESUS  
PAULO MONTEIRO DE JESUS  
PEDRO HENRIQUE NUNES COSTA  
RENATO LAZARO DAMASIO PIRES DE JESUS  
RICARDO GUIMARAES MAGALHAES  
ROBERIO DE FREITAS  
SANDRO TELES OLIVEIRA  
TOBIAS XAVIER DOS SANTOS  
UBIRAJARA DE JESUS ARAUJO  
VALTER BASTOS PASSOS  
VANDERSON SANTOS DE JESUS  
WANDESON NUNES DA SILVA  
WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS

O prazo para recurso dos interessados será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente resultado.

O recurso deve ser dirigido a Presidente da Comissão de Julgamento e protocolado na sede da SEMOB na Rua Visconde de Itaboray, n.º 97/99 Amaralina.

Por fim, será dada ampla publicidade dos atos decisórios dos recursos com a afixação das decisões em quadro de aviso da SEMOB.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de agosto de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário Municipal de Mobilidade

**TORNAR SEM EFEITO RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2018**

Tornar sem efeito Resultado de Credenciamento 001/2018, publicado no DOM de 18 a 20/08/2018, referente ao Edital de Credenciamento de Mototaxistas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de agosto de 2018.

**FÁBIO RIOS MOTA**

Secretário

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****APRESENTAÇÃO DE CHAPA**

Atendendo ao edital de convocação datado de 10 de Agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Município de 11 a 13 de Agosto, ficando os permissionários interessados para apresentação da chapa com antecedência de no mínimo 15 dias antes das eleições, apresentamos a chapa n.01 composta com funções e nome dos permissionários na forma das exigências expressas no Estatuto da Entidade.

Presidente: Nelson de Barroso Tupiniquim  
1.Vice Presidente: Clemliton dos Santos Silva  
2. Vice Presidente: Jose Jorge Felipe Miranda  
1. Tesoureiro: Jorge Jeruzo Lopes dos Santos  
2. Tesoureiro: Edson Monteiro dos Santos  
1. Secretário (a): Hortência Maria Ferreira Serret  
2. Secretário (a): Ana Lucia Andrade Sousa  
Diretor de Publicidade: Carlos Alberto dos S Silva  
Dir. Relações Publicas: Antonio Edson de Castro  
1:Diretor Voga: Ângela Maria Magarão Jorge

2.Diretor Vogal: Ana Lúcia dos Santos Garrido  
Conselho Fiscal: Francisco Ferreira de Moraes Filho  
Conselho Fiscal: Abdalla Abib Neto  
Conselho Fiscal: Ivonei dos Santos Albergaria  
Conselho Consultivo: Rui de Oliveira Mendes  
Conselho Consultivo: Maria Antonio de Jesus  
Conselho Consultivo: Ananias Jesus Santana  
Conselho Consultivo: Jaime Vilanova Abdalla  
Conselho Consultivo: Fausto Alves dos Reis  
Conselho Consultivo: Antonia Barreto Santos Souza  
Conselho Consultivo: Ivo Santos Guerreiro  
Conselho Consultivo: Claudio Ferreira Oliveira

Salvador, 20 de Agosto de 2018.

**NELSON DE BARROS TUPINIQUIM**

Presidente



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração  
Elvis Couto Laureño

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.